Anno 79

NUMERO DO DIA 100 RÉIS

DIARIO DE PERNAMBUCO

FUNDADO EM 1825

N. 59

NUMERO ANTERIOR 200 RÉIS

ASSIGNATURA PARA TODO O BRAZIL

Por um anno . . . . 30$000 ! Por seis mezes . . . . 16$000

PAGAMENTO ADIANTADO

RECIFE—SABBADO, 14 DE MARÇO DE 1903

REDACTOR CHEFE—ARTHUR ORLANDO

PROPRIEDADE DO DR. F. A ROSA E SILVA

TELEGRAMMAS

SERVIÇO ESPECIAL DO "DIARIO"

INTERIOR

Presidente Rodrigues Alves e dr. J. J. Seabra

Rio, 13.

Posso assegurar serem positivamente inexactos os telegrammas sobre o supposto desaccôrdo entre o presidente Rodrigues Alves e o dr. J. J. Seabra, ministro do interior.

Dr. Irineu Machado

Rio, 13.

O dr. Moreira da Silva, juiz do Tribunal Civil e Criminal, concedeu hoje o «habeas-corpus», impetrado pelo dr. Irineu Machado, denunciado pelo dr. Costa Ribeiro, adjuncto do promotor publico, como implicado nos successos eleitoraes de 18 de fevereiro.

O juiz relator do feito reconhece immunidades no dr. Irineu Machado, por não se ter findado ainda o seu mandato de representante do Districto Federal na Camara dos Deputados.

Suicidios

Rio, 13.

Hontem á noite deram-se dois suicidios nesta capital, de um homem e de uma senhora.

Monsenhor Victorino Costa

Rio, 13.

Falleceu o monsenhor Victorino da Costa e Silva, vigario da freguezia de S. José.

O enterro do venerando sacerdote foi muito concorrido.

Auxilios á mendicidade

Rio, 13.

A policia, de accordo com a prefeitura, tenciona recolher ao Asylo de S. Francisco Xavier todos os mendigos das ruas.

A medida será recebida com justos applausos, pois é incalculavel o numero de mendigos, que transitam diariamente sem habitação certa pelas ruas da cidade.

Exercito nacional

Rio, 13.

Pediu conselho de guerra o general reformado Carlos Ferreira de Araujo, afim de justificar-se da nota-conveniencia de serviço, com que foi exonerado em 1898 do commando do Asylo dos Invalidos da Patria.

Occorrencias eleitoraes

Rio, 13.

O dr. Cardoso de Castro, chefe de policia, exonerará o dr. Virgolino de Alencar do cargo de delegado da 3.ª circumscripção urbana, por ter-se envolvido nos disturbios eleitoraes de 18 de fevereiro.

A questão do Acre

Nova proposta de accôrdo

Rio, 13.

Parece surgirá para a questão do Acre uma nova phase, attentas as noticias publicadas pela imprensa.

Os governos do Brazil e da Bolivia, por intermedio do barão do Rio Branco e do ministro boliviano junto ao nosso governo, estão preoccupados em evitar um choque entre as tropas acreanas, commandadas pelo bravo coronel Placido de Castro, e as forças bolivianas.

O dr. Claudio Pinilla enviou hoje ao ministro do exterior do Brazil a contraproposta de um novo «modus-vivendi».

Toda a região do Acre occupada por brazileiros admitte a policia do seu territorio pelo Brazil, nomeando um fiscal para assistir á arrecadação das rendas, que deverão ficar depositadas em local seguro até solução final do litigio.

Isto quanto ao lado financeiro da questão: quanto ao aspecto material, é empenho dos governos evitar o mais possivel conflictos armados. Assim as forças bolivianas não deverão passar além de Rapissan.

Melhoramento dos portos

Rio, 13.

Contrariamente ao que os jornaes desta capital têm dito, sei de fonte autorizada que o governo só tratará da operação externa para os melhoramentos dos portos, depois de resolvido todo o plano interno.

Capitão Cardoso de Aguiar

Rio, 13.

Partirá no dia 21 do corrente para Manáos o capitão Cardoso de Aguiar, incumbido de iniciar os trabalhos da linha telegraphica para o Acre.

Coronel Placido de Castro

Manáos, 13.

Consta estar enfermo o coronel Placido de Castro, commandante das tropas acreanas.

Dizem que o intrepido rio-grandense partirá para a Europa, logo que cheguem ao Acre as forças brazileiras.

O governo não tem communicação a respeito.

Dr. Bernardino de Campos

S. Paulo, 13.

Em rodas officiosas diz-se com insistencia que o dr. Bernardino de Campos, presidente do Estado, irá brevemente ao Rio de Janeiro.

Assassinato

Porto-Alegre, 13.

Acaba de dar-se um facto lamentavel. Um segundo sargento do 3.º regimento de cavallaria matou com um tiro o conceituado fazendeiro rio-grandense, sr. Tolentino de Carvalho.

EXTERIOR

Victoria eleitoral

Londres, 13.

Os grupos politicos opposicionistas ao gabinete do sr. Arthur Balfour contam como uma grande victoria a eleição pelo districto de Wolwidh de um candidato anti-ministerial.

Fallecimento

Londres, 13.

Falleceu o deão da Cathedral de Westminster.

Nullidade do arrendamento do Acre

Pariz, 13.

O sr. A. de Urioste, encarregado de negocios da Bolivia, fez communicar ao «Figaro» o texto de um telegramma do sr. Eleodoro Villazon, ministro das relações exteriores da Bolivia, dizendo que tendo terminado o prazo para a organização do syndicato Aramayo-Whitridge, ficou nullo o contracto de arrendamento do Acre.

Accrescenta o despacho que pouco importa a desistencia de arrendamento obtida pelo Brazil, mediante a indemnização de 114 mil libras sterlinas.

O sr. de Urioste substitue interinamente o sr. Francisco de Argandona, principe da Glorieta, ministro plenipotenciario da Bolivia, que se acha na ilha de Corfou.

José do Patrocinio

Pariz, 13.

Começou a confecção do envolucro de seda do balão do jornalista brazileiro sr. José do Patrocinio.

O rei da Hespanha

Madrid, 13.

São infundados os boatos de molestia do rei Affonso XIII.

Os medicos do soberano publicaram boletim assegurando a falsidade da noticia.

Rei da Inglaterra

Lisbôa, 13.

Está officialmente annunciada a vinda a esta capital do rei Eduardo VII.

O soberano britannico é esperado a 31 do corrente. Começarão brevemente os preparativos das festas em sua homenagem.

A imprensa por emquanto não quiz analysar o objectivo da viagem do rei Eduardo VII.

Como se sabe, o rei de Portugal visitou o anno passado, em companhia do conde de Arnoso e outros, a França e a Inglaterra, onde foi hospede em Sandrignham do soberano inglez. Agora Eduardo VII vê azada a occasião de retribuir a gentileza de d. Carlos I.

O arrendamento do Acre e a doutrina de Monroe

Washington, 13.

O dr. Assis Brazil, ministro plenipotenciario do Brazil junto ao governo de Washington, teve hontem longa e importante conferencia com o coronel John Hay, ministro das relações exteriores, sobre a questão do Acre.

O ministro brazileiro disse que o seu paiz, intervindo contra o arrendamento do Acre ao syndicato Aramayo-Whitridge, cumpriu resolutamente com o seu dever. O Brazil, conforme a opinião do dr. Assis Brazil, não podia nem póde permittir que um syndicato estrangeiro governe com amplos poderes de administração economica um territorio litigioso, violando flagrantemente a doutrina de Monroe.

Bolivia e Brazil

Buenos-Ayres, 13.

Despachos procedentes de Santiago dizem que novas complicações surgiram entre a Bolivia e o Brazil, ao passo que os telegrammas vindos do Rio de Janeiro informam tudo marchar bem.

Crise ministerial

Santiago, 13.

Dizem estar em crise o gabinete, havendo receios de não poder o presidente German Riesco conter a situação.

Parece que alguns ministros renunciarão os cargos.

Ataques ao ex-presidente Cuestas

Montevidéo, 13.

Os jornaes em sua maioria atacam o dr. Juan Cuestas, ex-presidente da Republica, por ter deixado no palacio do governo cartas intimas, contendo graves delações.

Ministerio uruguayo

Montevidéo, 13.

Correm boatos de divergencias sensiveis entre os membros do ministerio, ultimamente organizado pelo novo presidente Batle y Ordonez.

Fallecimento

Lima, 13.

Succumbiu hontem, victimada por antigos padecimentos, a sra. d. Angela Esparetero.

A extincta era filha do ultimo vice-rei do Perú.

CARTAS DO RIO

Rio, 4 de março.

O ARRENDAMENTO DO ACRE—DESISTENCIA DO CONTRACTO—A INDEMNIZAÇÃO PELO BRAZIL.

Do castello famoso que a Bolivia armou, em terreno bem pouco sólido, porque teve de abrir mão de sua propria soberania, póde-se dizer que já ruiu a pedra angular, que o alicerçava, formando a base principal de sua concepção e de sua estructura.

O arrendamento do territorio litigioso, fonte de cobiça dos felizes concessionarios, elemento de que a Republica vizinha lançou mão para haurir recursos pecuniarios, não existe mais: a tactica diplomatica do illustre barão do Rio Branco venceu-o, com sacrificio, é certo, do nosso thesouro, mas por uma quantia relativamente pequena, que póde ser retribuida em pouco tempo pelas taxas da exportação da borracha, e positivamente diminuta se a confrontassemos com o tropeço que essa somma arredou, que poz de lado, abrindo caminho franco ás negociações com a nação boliviana.

Planejada a desistencia do arrendamento, entre os seus representantes directos e o do governo brazileiro, foi ella assignada em New-York a 23 do passado, lavrando-se escriptura pela qual a Bolivian Syndicate renuncia todos os seus direitos a favor do Brazil no contracto Aramayo-Whitridge, de 11 de junho de 1901.

Nesse documento foi declarado, pelo ministro do Brazil, que o governo brazileiro nunca reconheceu e não reconhece a validade do contracto, primeiro, porque o territorio é litigioso; segundo, porque o govern[illegible] boliviano não podia transferir a uma socie[illegible]de estrangeira direitos soberanos; mas que, [illegible] não obstante, entendeu dever evitar contro[illegible] desinteressadas negociações diplomaticas entre o Brazil e a Bolivia o mesmo syndicato, pagando-lhe uma indemnização de 114,000 libras.

Fôram advogados do Bolivian Syndicate Mr Cadwalder, de Nova-York, e do Brazil o conhecido professor de direito internacional e ex-sub-secretario de Estado, mr. Johan Bassit Moore.

Além da importancia da indemnisação o nosso governo promptificou-se a pagar 500 libras ao advogado do syndicato e 1,000 ao representante dos nossos interesses, o professor Moore.

A somma total dessas despesas foi hoje enviada em cambiaes a bordo do *Thames*, para o nosso agente financeiro em Londres.

Mas, perguntará o leitor interessado patrioticamente neste assumpto, que envolve a honra e o brio da nossa patria: estará tudo acabado?

De certo que não; e por isso mesmo foi que comecei por dizer que estava afastada a pedra angular do edificio que em má hora a Bolivia construira, interpondo-o no caminho das suas com as nossas relações.

Innegavelmente o illustre sr. barão do Rio Branco venceu, com a desistencia do arrendamento, uma grande difficuldade, de modo que agora o caminho se lhe offerece mais plano e mais desembaraçado; o seu acto merece os mais francos applausos e a imprensa de todos os matizes nesta capital o louvou abertamente e o assignalou como uma bella victoria diplomatica do seu engenho fecundo e do seu patriotismo mais uma vez posto em prova.

Essa difficuldade, porém, não é a unica, por muito grande e cheia de delicadezas, tendo envolvidos no arrendamento individuos estrangeiros, de mais de uma nação.

Para não se julgar passada toda a tempestade, dissipadas as nuvens agourentas que entenebrecem a atmosphera da nossa politica internacional, basta attentar para isto: o general Pando e o coronel Montes, sabendo embora quaes os intuitos harmonicos do Brazil; prevenidos de que as forças bolivianas em Porto Alonso já capitularam ha longos dias; scientes de que negociavamos a desistencia do arrendamento, proseguem na sua marcha, caminho do Acre, tendo-se a receiar um choque entre as suas forças e as dos acreanos, ao mando do coronel Placido de Castro, que os telegrammas do Amazonas annunciam estar no territorio litigioso, apparelhado para dar-lhes combate.

Por outro lado, sente-se, pelas invectivas dos jornaes platinos contra o Brazil, inspirados como elles são pelos interessados bolivianos, que a calma, a reflexão e a lealdade ainda não predominam na palavra e nas soluções do governo da Republica irrequieta e vizinha.

Uma cousa são as suas notas; outra o prurido bellicoso e desarrazoado de que os seus homens estão intimamente animados.

Ainda hontem, o *Jornal do Commercio* publicava no seu serviço telegraphico este despacho, que é uma contra-prova dos meus dizeres:

« Londres, 1 de março. (Retardado)—O *Morning Post* publicou uma carta de um correspondente desconhecido, dizendo que «as falsas declarações recentemente publicadas a proposito da questão do Acre, foram postas em circulação no intuito de dar falsa impressão da verdadeira situação do caso».

Si se considerar que o «Morning Post» sempre publicou integralmente os communicados da legação boliviana, quando os outros jornaes apenas delles davam extractos, não é difficil inferir que a legação boliviana foi quando menos a inspiradora do artigo. Por esse motivo, só a titulo de curiosidade, enviamos em resumo o que escreve o correspondente respectivo.

« E' certo, diz o «Morning Post», que os bandos revolucionarios conseguiram capturar Puerto Alonso e que a Bolivia consentiu na occupação temporaria do Acre pelo Brazil, mas sómente a titulo de preliminar das negociações para o accordo definitivo. A Bolivia submetteu-se á superioridade da força, mas não admitte as reclamações do Brazil, nem reconhece o seu direito de conquista.

O presidente Pando continúa a sua marcha para o Acre e não está portanto em condições de tratar com o Brazil. Os seus movimentos futuros serão determinados pelas circumstancias eventuaes, mas a sua vida de politico e de soldado auctoriza a previsão de que elle não se submetterá facilmente a qualquer solução das que o Brazil parece desejar.

Todos os pormenores da solução têm sido discutidos em La Paz e por elles se póde inferir que a concessão será annullada.

Não é segredo para ninguem que o Brazil se prepara para tomar o logar da Bolivia no contracto, para depois dar a mesma concessão em identidade de condições. »

Não resta duvida alguma de que o honrado ministro do exterior sabe a qualidade do adversario com quem está tratando, por que todos os desazos da Bolivia, todas as idas e vindas do seu governo, affirmando hoje uma cousa para negal-a amanhã foram até certo ponto continuadas revelações dos seus intuitos.

E, apercebido disto, o governo prosegue no seu caminho, apparecendo e guarnecendo as nossas fronteiras para todas as possiveis e provaveis eventualidades.

As ultimas providencias do nosso governo concernem, como já lhes disse em telegrammas, ao estabelecimento de linhas telegraphicas no territorio litigioso e da mesa de rendas e posto aduaneiro n'aquelle local.

A creação da mesa de rendas, não é acto que poduza effeitos immediatos, dependendo de certo tempo a installação desse serviço, por motivo de viagem dos respectivos funccionarios, creditos que devem ser registrados pelo Tribunal de Contas, etc.; á vista, pois, da urgencia na adopção de qualquer medida para a arrecadação dessas rendas federaes, o governo adoptará, providenciando por meio de telegrammas, um destes alvitres: mandar que o general Olympio da Silveira designe um official ou funccionario que no Acre vise os despachos e arrecade as taxas; nomear um funccionario de fazenda que siga do Amazonas ao Acre para preencher essas funcções; ou fazer seguir do Pará, em cada vapor, um guarda ou empregado de fazenda que possa visar os despachos e tornar effectiva a fiscalização da cobrança das taxas de exportação da borracha.

Creio que de preferencia, este ultimo alvitre será o seguido.

E eis quanto sei e quanto ha sobre o Acre.

CEARÁ E RIO GRANDE DO NORTE

A lucta e as rivalidades entre os Estados do Ceará e Rio Grande do Norte não terminaram, como toda gente esperava, ao influxo cordato do honrado chefe da nação.

O sr. presidente da Republica, com reiterados telegrammas aos dois governadores, quando mais accesa ia a contenda e estavam os habitantes d'aquellas duas porções da federação prestes a se engalfinharem, conseguiu acalmar os animos, persuadindo-os de que deviam esperar uma solução legitima do Congresso Federal.

O apaziguamento, porém, foi momentaneo porque as ameaças de Grossos reviveram e estão vindo para o calmo e meditado chefe do Estado telegrammas consecutivos, em que os dois governadores reciprocamente atiram as culpas e as provocações para a parte contraria.

Deus dê juiso áquella gente e paciencia ao dr. Rodrigues Alves para aturar tão enfadonha politicagem!

OS SUCCESSOS ELEITORAES—POLICIA E CULPADOS

A terceira delegacia auxiliar concluiu a 2 do corrente o inquerito iniciado sobre os successos aqui occorridos no dia 18 do passado e que tanto alarmaram o espirito publico, impressionando mal o [illegible]mente ao governo.

[illegible]relatorio, começa a autoridade [illegible]. No seu [illegible]dade havida no pleito, accentuando a libe[illegible]o da força, não se dando a interven[illegible] de publica, nem mesmo na contingencia de uma requisição feita por mesas eleitoraes.

Diz o relator que desse facto se aproveitaram alguns chefes politicos que, nessa occasião promoveram disturbios, principalmente nas freguezias de Santa Anna, S. José, S. Christovão, Gloria, Gavea e Engenho Novo.

Historia o pleito e refere-se ao facto de ter precisamente tres dias antes contractado o dr. Irineu Machado tres carros que no dia das eleições estavam ás suas ordens em sua residencia.

Nesse dia, diz a auctoridade, tomou logar no carro da frente o dr. Irineu Machado em companhia de *José do Senado* e *Cabo Malaquias*, sendo os outros carros occupados por outros individuos, percorrendo elles assim diversas secções eleitoraes, impedindo a liberdade do voto.

Dessa fórma, fôram ao Desinfectorio Central, aos telegraphos, á Escola Normal e a quasi todas as secções eleitoraes do districto de Santa Anna, procedendo sempre no sentido de impedir o voto.

Na passagem pela rua do Hospicio, relata o 3.º delegado, ia ainda á frente o carro que conduzia o dr. Irineu Machado, *José do Senado* e *Cabo Malaquias*, quando ao se approximarem da rua da Conceição, apearam-se *Malaquias* e *José do Senado*, que assassinaram a *Manoel do Frizo*.

Emquanto *José do Senado* segurava a victima e Malaquias desfechava a arma que o foi matar, o dr. Irineu Machado presenciava o facto, seguindo todos depois nos mesmos carros que os conduziam.

Mais tarde, um dos moralmente criminosos, o dr. Irineu Machado, seguira para sua residencia e dahi foi encontrar *José do Senado* e Malaquias no largo da Carioca, onde tomaram de novo o carro que os conduziu á residencia do dr. Irineu Machado.

Estuda a auctoridade a responsabilidade dos accusados em face da lei penal e em particular a do dr. Irineu Machado a quem ja não aproveitam as immunidades parlamentares que perduram sómente até nova eleição (discutivel) e conclue capitulando os varios crimes successivos dos accusados no art. 294 § 1.º, quanto aos primeiros—*José do Senado* e Malaquias—e quanto ao dr. Irineu Machado, no mesmo artigo e mais no de n. 19. §§ 1.º e 2.º; e para os tres os arts. 165, 169, 170 e 33 do Codigo Penal.

Os primeiros desses artigos dizem sobre a coacção da liberdade do voto e furtos de livros eleitoraes.

Finaliza a auctoridade pedindo ao juiz da 2.ª pretoria, a quem foram os autos enviados, a prisão preventiva dos accusados dr. Irineu de Mello Machado, *José do Senado* e *Cabo Malaquias*.

Do inquerito em que depuzeram 28 testemunhas se evidencia que outros cumplices serão apontados e para os quaes pedirá ainda a auctoridade a prisão preventiva.

A REFORMA POLICIAL

O dr. chefe de policia começou já a reforma do serviço a seu cargo, segundo a autorização legislativa.

Por emquanto, tudo quanto posso registrar e tomo o publico para testemunha é que a reforma é uma baralhada de novas delegacias, novos delegados e escrivães, inextricavel para o proprio chefe.

E tanto s. exc. apezar de toda sua bôa vontade já não se entende e não sabe a que freguezia pertence, que não ha dia no qual dia não faça e não desfaça nomeações de seus subalternos; a cousa chegou a um tal apuro que a reforma policial já cahiu no dominio da troça e da chacota das secções humoristicas dos jornaes.

E' da gente se benzer com a mão canhota!

POR FALTA DE POLVORA

Aquelle facto de tão desastrado effeito, que ha pouco occorreu na capital do Pará, onde a fortaleza da barra de Belém deixou de corresponder ás salvas á terra, dadas por um cruzador americano, o que motivou uma reclamação energica do respectivo commandante e humilhantes explicações das autoridades locaes, reproduziu-se agora na Bahia, com o forte de S. Marcello e um cruzador inglez.

Registro apenas o caso que tem a sua natural explicação na impunidade com que entre nós se sanccionam acontecimentos tão graves quanto melindrosos, principalmente quando se prendem a faltas expressas no direito internacional maritimo.

UMA TRAGEDIA

A serie grande de suicidios occorridos nesta semana e durante tres dias apenas, pois nada mais, nada menos de cinco vencidos da vida se deram á morte, juntou-se na tarde de 2 do corrente uma tragedia emocionante.

Um pobre rapaz, Augusto Martins da Costa, 25 annos, ex-empregado da Estrada de Ferro, apaixonou-se por uma moça, modesta e orphã de pae, Maria da Conceição, que vivia com sua mãe viuva á sombra da protecção de um padrinho, residente no Engenho Novo.

Queriam casar, mas come? elle estava desempregado e tuberculoso, iniciado pelo mal cruel, requeimado pela febre, exhaurido pelas golphadas de sangue que lançava.

Forçoso era desviar a moça dessa idéa de improvavel consorcio e assim se fez.

Mas o desvairado rapaz, que parecia ter-se conformado com o seu infortunio, na tarde d'aquelle dia, saltando o muro do quintal da casa de Maria da Conceição, a ella lançou-se, dando-lhe um tiro de rewolver contra a cabeça; depois, vendo-a cahir, voltou a arma contra si e suicidou-se.

Foi ao estampido dos dois tiros que occorreu a mãe de Maria, a pobre viuva, que deante do horrivel espectaculo, tomou a arma do assassino suicida, que estava para um lado e quiz tambem se matar.

Augusto da Costa teve morte instantanea, a cabeça despedaçada; Maria foi transportada para a Misericordia, em estado grave, havendo, porém, esperanças de salval-a, porque a bala resvalou do parietal para região do pharynge.

O ESTADO SANITARIO

Continúa máo o estado sanitario desta capital.

Sobre tudo os bairros de Botafogo e Larangeiras estão sendo desoladamente trabalhados pela febre amarella e pelo typho.

A calamidade, atravessando a bahia, attingiu Nictheroy onde são successivos os casos d'aquelle *morbus*.

A Santa Casa de Misericordia e a policia, em virtude de um patriotico e humanitario artigo da *Tribuna*, prohibiram hontem o acompanhamento de enterros pelas creanças.

A Prefeitura reuniu hontem tambem o seu corpo de delegados de hygiene para agir com rigor.

(Do nosso correspondente.)

NOTAS INDISCRETAS

— O Cintra recebeu hontem carta do Lucena.

— E o que diz o barão?

— Garante o reconhecimento dos *lorotas* e accrescenta que tem compromisso do Sabino Barroso.

— Só si fôr mesmo do Sabino... Já lêste o *Para-vistas, nos bastidores* d'O Paiz de 4 do corrente?

— Não.

— Pois então ouve.

« Ainda na Central:

— Mas, no fim de contas, como me explicas a derrota do Sabino?

— E' simples; tu bem sabes como elle era unha e carne com o Telles de Menezes.

— Lembro-me perfeitamente; e faziam uma guerra de morte ao Silviano Brandão.

— Exactamente; pois, um bello dia, o Sabino, que havia sacrificado o Telles, a ponto de perder este a sua cadeira de deputado...

— Adheriu ao Silviano?

— Com todos os sacramentos.

— De modo que...

— O Telles de Menezes ficou de um dia para outro no matto sem cachorro.

— E então...

— Jurou vingar-se.

— E agora...

— Jogou toda a sua influencia, que é enorme no 9.º districto, em favor do Salvador Felicio.

— E o Sabino...

— Que não esperava a catarata, lá veiu de cambulhada, pa ogua.

— Foi um golpe tremendo...

— E de mestre! »

— O Sabino derrotado!

— Ouve mais este pedacinho:

« — E até houve nas altas regiões quem mettesse á bulha o discurso do Sabino saudando o Glycerio.

— Por que?

— Ora, tu não te lembras de que o Sabino era em Minas um dos acerrimos inimigos do *glycerismo* e do que dizia então do velho *leader*?

— Tudo passa neste mundo: e, por isso, não ha razões de criminar-se o Sabino por tão pouco...

— Mas é que, o que glozaram os *salistas* da gemma, no discurso delle, não foi o thema.

— O que foi então?

— Foi o facto delle falar em nome dos *collegas recem-eleitos*...

— Quando foi derrotado pelo Salvador Felicio no 9.º districto?

— Certamente.

— Mas o Bressane me disse o contrario...

— Ora, o Chico é suspeito: e, contra a opinião delle, tenho a de gente mais graúda.

— De quem?

— Do Bias, que me disse o contrario em Barbacena, e...

— E...

— Do proprio Chico Salles, que já está convencido de que o nosso ex-ministro foi estrondosamente derrotado. »

— E o Cintra já teria lido isso?

— Foi um dia o tio Casusa!

×

— E' uma lingua bonita a italiana! conversava na Lingueta o barão de Casa Forte. Veja só: *in dorce for niente*... Como isso é suave!

— E' verdade, apoiava por sua vez o João *Esfrega*.

— Aspero é o portuguez, continuava o barão. Nós precisavamos de umas reformas. Por exemplo, supprimir todos os *ll* finaes das palavras *carnavá, generá, capitá*... Você não acha que assim ficariam ellas mais doces?

×

— Tanto trabalho teve o Lucena, tantas combinações, para afinal...

— Coisas da vida, meu caro. *Jönköpings tändsticks fabriks parafinerade utan svafvel och forfor!*

— E' verdade, tanto parafusou e apenas fabricou o phosphoro!

— Pois o phosphoro do Lucena é o tio Casusa.

×

Definições politicas:

Dr. *Ribeiro de Brito*.—Pilatos no Credo.

Dr. *Henrique Milet*.—Cabeção juridico.

Dr. *João Teixeira*.—Abrahão do *Club Popular*.

Drs. *Netto Campello* e *Julio Maranhão*.—Esaú e Jacob, no 3.º districto.

NA MACIOTA...

XLIX

Um sujeito abelhudo,
Um dos taes que a proposito de tudo
Desenrolam novello,
Veio, com maciezas de velludo,
Fallar-me do Ayres Bello.

E sonsamente, como se o fizera
Co'a maior bôa-fé,
Perguntou-me a sorrir, que fim tivera
Certa *Distillação de S. José*.

Percebendo a armadilha, promptamente
Desviei-me com geito,
E eis a resposta simples e innocente
Que escutou de meus labios o sujeito:

— Meu caro nada sei de positivo;
O que não me interessa deixo á tôa:
Informe-se melhor de outra pessôa,
Ou do proprio Ayres Bello que inda é vivo.
Apenas sei, pelo José Florencio
Que em dizer estas cousas se consome,
Que, por certo motivo,
A tal distillação mudou de nome:
Hoje é DISTILLAÇÃO DE S. GAUDENCIO...

Lulu' Senna.

REPORTAGEM

GOVERNO ESTADUAL

Por portaria de 12 do corrente o sr. governador do Estado, concedeu ao bacharel Antonio de Albuquerque Mello, promotor publico do municipio de Gravatá, 3 mezes de licença, com ordenado na forma da lei, para tratar de sua saúde onde lhe convier, marcando-lhe o prazo de 15 dias para entrar no goso da referida licença.

Senado de Pernambuco

Houve, hontem, reunião, sob a presidencia do exm.º sr. desembargador Antonio Pedro da Silva Marques.

Estiveram presentes os srs. Antonio Pernambuco, Francisco Tiburcio, Joaquim Guimarães, Coêlho de Moraes, Eduardo d'Oliveira, Francisco Corrêa e Cornelio Padilha.

Foi lida a acta da reunião de 11 do corrente e submettida á discussão foi esta encerrada e adiada a votação por falta de numero.

O sr. 1º secretario procedeu á leitura do seguinte expediente:

Um officio da irmandade do Senhor Bom Jesus dos Passos, da matriz do Corpo Santo, convidando o Senado para assistir á trasladação e reconducção da imagem de seu divino padroeiro, nos dias 26 e 27 do corrente.— Inteirado.

Outro do director da Secretaria da Justiça agradecendo a remessa de Annaes e Synopses dos trabalhos do Senado, durante o anno proximo findo. — Inteirado.

Um telegramma do senador coronel José Francisco Pinheiro Ramos communicando que, por molestia, tem deixado de comparecer ao Senado.— Inteirado.

Não houve expediente do sr. 2º secretario.

Não havendo quem quizesse utilizar-se da palavra na hora do expediente, passou-se á ordem do dia.

Não havendo trabalhos de commissões, materia designada, o sr. presidente dissolveu a reunião, marcando para a sessão proxima, a mesma ordem do dia.

Camara dos Deputados

Effectuou-se hontem, á hora legal, a 7ª sessão ordinaria, sob a presidencia do exm.º sr. dr. Justino da Motta Silveira, tendo comparecido os srs. Leopoldo de Gusmão, Santos Selva, Boulitreau, Silva Fragoso, Araujo Lima, Pereira da Costa, Francisco Synesio, Pereira Tejo, João Gonçalves, Motta Silveira, Arthur de Albuquerque, Severino Montenegro, Domingos de Abreu e Faria Neves.

Deixou de ser lida a acta da sessão antecedente, por falta de numero para votação.

Não houve expediente.

Não havendo quem quizesse utilizar-se da palavra na primeira hora da sessão, passou-se á ordem do dia.

O sr. Domingos de Abreu, usando da palavra, pela ordem, requereu o adiamento da discussão da ordem do dia, visto não haver numero legal.

Apoiado o seu requerimento, o sr. presidente, na fórma do disposto no Dec. n. 42, considerou adiada a discussão, e em seguida levantou a sessão, designando antes para hoje a seguinte ordem do dia:

A mesma do dia 13 de março de 1903.

Foi encerrada hontem a 1.ª sessão ordinaria do concelho municipal do Recife, tendo comparecido ás sessões os srs. conselheiros Clementino Tavares, Joaquim Abreu, Pinto Mendes, Zeferino Velloso, João Figueirêdo, Ferreira Costa, Abreu Macêdo, Urbano Lima, José Vicente da Silva e Castro Leão.

Na proxima segunda-feira será aberta a 2.ª sessão ordinaria do corrente anno.

VARIAS

Os socios componentes da firma commercial desta praça J. F. Castro Araujo & C., srs. Antonio José da Costa Araujo e José Ferreira de Castro Araujo, participaram-nos ter dissolvido á 31 de janeiro a sociedade que mantinham, retirando-se o primeiro, que era socio commanditario e entrando para a sociedade cuja firma, continuará a ser a mesma o sr. H. Hartmann.

×

Guarda o leito desde alguns dias o sr. dr. Alberto de Mendonça, lente do Gymnasio Pernambucano.

Desejamos o seu prompto restabelecimento.

×

Recebemos hontem a amavel visita dos srs. drs. Henrique Marques de Hollanda Cavalcanti, barão de Suassuna e Ignacio de Barros Barretto.

×

Segundo todas as probabilidades, serão celebrados este anno, na matriz da Bôa-Vista, os officios da Semana Santa.

×

A companhia de seguros *Amphitrite* reunirá em assembléa geral, segunda-feira proxima, ao meio-dia, na séde da Associação Commercial Beneficente a fim de tomar conhecimento do relatorio de 1902 e parecer da commissão fiscal, procedendo tambem á eleição de seus novos funccionarios.

×

De volta do Rio de Janeiro reabriu o seu consultorio no largo do Corpo Santo n. 19, 1.º andar, o estimado clinico sr. dr. João Paulo da Silva Britto.

×

Na proxima sexta-feira, 20 do corrente, reunirá extraordinariamente o concelho municipal do Recife, a fim de proceder a apuração da eleição realizada á 18 de fevereiro ultimo, para senador pelo Estado e deputados federaes pelo 1.º districto de Pernambuco.

×

A conhecida casa de modas Julia Doederlein & C., sita á rua Barão da Victoria, restabeleceu hontem a illuminação electrica, apresentando globos multicores de bello effeito.

×

Segundo informação que nos foi graciosamente transmittida, a banda musical do collegio orphanologico *S. Joaquim*, comparecerá acompanhando a procissão dos Passos, que se realizará na sexta-feira proxima, com o effectivo de 32 alumnos.

Hontem, a uma hora da tarde, a mulher de vida duvidosa Dativa Maria Goyanna, em plena rua de S. Francisco, deu um verdadeiro *baile sem musica* em suas collegas moradoras naquella via publica.

O sargento do destacamento policial de Santo Antonio, que passava na occasião, prendeu-a, conduzindo-a á presença do sr. capitão Baptista, sendo, por este, Dativa mandada *dansar* no palaceto do Capibaribe.

Consta que o 40.º batalhão de infanteria do exercito, estacionado neste Estado, seguirá brevemente para o Estado do Amazonas, afim de encorporar-se ás forças que guarnecem as fronteiras brazileiras.

O 40.º, que conta o effectivo de 25 officiaes e 425 praças, acha-se prompto a seguir á primeira ordem.

O referido batalhão, sob o commando do sr. tenente-coronel Gavião, fez hontem, á tarde, exercicio na campina do Bodé, estando as praças devidamente equipadas.

Pelo sr. capitão Jeronymo Odon Ferreira Cabral, delegado de policia do municipio de S. Lourenço da Matta, foi antehontem capturado e recolhido á cadeia o individuo Severino Bezerra, um dos auctores do assassinato de que foi victima o individuo Manoel Luiz.

Esse facto teve logar no dia 7 do corrente, em o povoado *Tiuma*, pertencente áquelle municipio.

×

No dia 8 do corrente, no districto de Catende, pertencente ao municipio de Palmares, em terras do engenho *Matápyrunga*, de propriedade do sr. major Mendo de Sá Barretto Sampaio, o individuo de nome João Pedro Celestino, aggrediu e feriu gravemente com uma punhalada, a José Gomes Ferreira.

Preso em flagrante, Pedro Celestino foi conduzido á presença do subdelegado local, sr. Carlos Severino da Fonseca, que remetteu-o para a cadeia publica daquelle municipio.

A mesma auctoridade procedeu ás necessarias diligencias, que já se acham em poder do juiz competente.

EMENDAS Á CONSTITUIÇÃO

Foi com razão que dissemos não saber *A Provincia* tratar de coisas sérias.

Ainda hontem veio ella metter-se a discutir as emendas apresentadas á Constituição e como uá amostra do seu criterio basta attender-se ao titulo do escripto—*As emendas do soneto*.

A Provincia cóspe para o ar!

Da corporação dos *humildes subalternos*, de que ella escarnece, fez ha bem pouco tempo parte integrante um dos seus redactores, o qual, a despeito de opposicionista, por dever de honra, ao governo do dr. Barbosa Lima, votou sempre *na desoladora mudez da pragmatica, a vergonhosa mudez dos outros annos!*

Acostumada ás chocarrices e ao truanesco, vivendo de explorar a gargalhada publica, *A Provincia* suppõe-se com direito de criticar assumpto que não comprehende, nem está na altura de comprehender.

Ne sutor ultra crepidam, é a advertencia que agora lhe fazemos.

As emendas apresentadas á Constituição eram reclamadas pela regularisação do serviço publico e trazem ao Estado uma economia superior a cem contos de reis annuaes.

Ellas obedecem ao plano de melhorar as condições financeiras de Pernambuco, estabelecendo ao mesmo tempo umas tantas providencias indispensaveis ao funccionamento dos poderes publicos.

A Provincia não comprehende, repetimos, não está na altura de comprehender esses assumptos.

Discute-os, por que ella não mede a propria coragem, muito embora a triste figura em que de ordinario se colloca.

O menor de 14 annos de edade, Antonio Augusto de Oliveira, operario da Fabrica de Tecidos, que na noite de 6 de janeiro ultimo fôra ferido em um pastoril da rua da Palha, no logar *Toqué*, districto policial da Torre, veiu a fallecer hontem, pelas 10 1/2 horas da manhã, em consequencia dos mesmos ferimentos, em a casa de seu pae, o sr. Francisco Affonso de Oliveira, morador no mencionado arrabalde.

O ferimento do referido menor, cujo cadaver será inhumado hoje, sahindo o feretro da casa de residencia de sua familia, á rua do Rio, ás 8 1/2 horas da manhã foi, como noticiámos em tempo, produzido por um tiro de revólver, disparado pelo individuo Amadeu Antonio de Araujo, contra o desordeiro Gregorio de tal.

Amadeu foi preso dias depois do crime e acha-se recolhido á Casa de Detenção.

×

Anna Thereza de Jesus, é uma mulhersinha levada da breca.

No dia em que está em seus azeites, Anna Thereza, usa de vocabulario que, faz corar até os proprios frades de pedra.

Hontem, pelas 9 horas da manhã, na rua da Jangada, no 2.º districto policial de S. José, Anna Thereza proferia taes palavras de seu *inoffensivo* vocabulario, quando foi presa e enviada para a Detenção á ordem do sr. tenente Theodoro Ramos.

GOVERNO EPISCOPAL

— Na secretaria do bispado foram exarados hontem, os seguintes despachos:

Rvdm. frei Cyrillo Font, provincial da Ordem Carmelitana do Recife, pedindo para mandar registrar na secretaria do bispado os nomes dos religiosos Carmelitas freres Affonso Maria Gambau, Eliseu Fabregão e Anastacio Roca, da provincia Maria Stephania, da Hespanha e residentes no convento do Carmo do Recife, naturalizados cidadãos brasileiros em data de 30 de dezembro do anno findo e reconhecidos pelo rvdm.º prior provincial do convento do Carmo como pertencentes á esta provincia, em data de 18 de fevereiro do corrente anno; assim como pedindo para registrar o nome e reconhecer pertencente ao mesmo convento o religioso professo frei Elias d'Assumpção, brasileiro nato — Ao rvdm.º conego secretario para fazer o registro pedido.

— Rvdm.º vigario de Pau d'Alho, padre Emygdio Fernandes de Oliveira, pedindo licença para ser padrinho de uma creança.— Sim.

— Tambem na mesma data e pela mesma secretaria, foram concedidas as seguintes provisões:

Dispensando banhos de residencia e o impedimento *tempus*, a Antonio da Silva Coutinho para casar com d. Donina Ferraira de Me[illegible], ambos moradores na freguezia de S. Vicente.

Dispensando banhos de residencia e o impedimento *tempus*, a Leonel Francisco da Silveira [illegible] com d. Mariana Ferreira de [illegible], ambos moradores na freguezia de S. [illegible].

Os honrados [illegible] desta praça, srs. Lemos & C., [illegible] armazem de generos de estiva á travessa da Madre de Deus ns. 1 a 5, enviaram-nos hontem uma lata de libra com manteiga de pura nata, qualidade extra e esterilisada, fabricada na cidade de Lavras, em Minas Geraes.

Dessa manteiga que nos parece ser de qualidade superior ás que importamos do estrangeiro, receberam os mesmos srs. Lemos & C., uma partida que expozeram á venda em seu armazem.

Não duvidamos que a nova marca de manteiga nacional consiga impôr-se ao nosso consumo, muito principalmente se a differença de preço fôr a seu favor.

×

Ante hontem, ás 11 horas da noite, na rua do Bom Jesus n. 54, 1.º andar, falleceu o individuo João José da Silva, natural do Estado do Ceará, que morava unicamente em companhia de uma creada.

Chegando o facto ao conhecimento do sr. capitão José Vicente, subdelegado da freguezia do Recife, para alli se dirigiu, arrolando os objectos encontrados e fechando a casa, afim de remetter as chaves para a repartição central da policia, visto não ter o fallecido parentes neste Estado.

Não foi encontrada quantia alguma, em dinheiro.

Silva que, pertencia a diversas corporações religiosas, foi enterrado hontem, ás 5 horas da tarde, a expensas da irmandade do Sacramento da matriz de Santo Antonio, tendo as outras corporações a que em primeiro logar se dirigira a referida autoridade, se recusado a fazel-o.

×

O thesouro do Estado está pagando os juros das apolices aos possuidores, cujos nomes comecem pela lettra J e L.

Vida social

O club carnavalesco *Caiadores Infantis Olindense* procedeu no dia 8 do corrente, á eleição de sua directoria, apurando o seguinte resultado:

Presidente—Adolpho Guedes Alcoforado; vice dito, Pedro Ramalho; secretario, Antonio Egydio de Barros Leite; procuradores, João Fructuoso e Manoel Antunes do Nascimento; fiscal, Antonio Ferreira; thesoureiro, Benedicto Bernardino da Silva Filho.

Commissão de syndicancia—Jeronymo Cypriano de Barros Leite e Fortunato Ranulpho de Barros Leite.

No dia 11 de Abril proximo realizará o club em sua séde, á rua de S. Pedro Martyr n. 9, um sarão dansante.

— O club carnavalesco *Os Philomomos*, reune hoje, ás 7 horas da noite, em sua séde á rua Formosa n. 25, para dar posse á sua nova directoria, recentemente eleita e receber do club *Democratas*, o seu rico estandarte que se achava sob a guarda do mesmo.

THEATROS E DIVERSÕES

O club carnavalesco mixto dos *Abanadores* da cidade da Victoria, realizará, ás 7 horas da noute de 15 do corrente, um baile, para o qual teve a amabilidade de endereçar-nos convite.

Agradecidos.

— Eis o programma do *Concerto popular*, a realizar-se amanhã, á 1 hora da tarde no Lycêo de Artes e Officios:

1.ª Parte

1.º F. CHAVIER — «Le dernier sommeil de la Vierge,—de J. Massenet»—Preludio para instrumento a cordas.

2.º WEBER —«Aria de Oberon—Trio para 2 violinos e viola.

3.º P. MASCAGNI — «Intermezzo da Cavallaria Rusticana para piano.

4.º M. CLETO—«Arietta para violoncello, com acompanhamento de quartetto.

2.ª Parte

1.º M. CLETO—«Salve 12 de Agosto», —Romance para flauta com acompanhamento de quartetto.

2.º J. HAYDN—«Final da sonata n.º 20»—Trio para 2 violinos e viola.

3.º VIEUXTFMPS —«Potpourri»— da Cavallaria Rusticana para violino e piano.

4.º F. ZOSNE—«Bonina»—Gavotte para quartetto de cordas.

DIARIO MILITAR

Guarnição Federal

SERVIÇO PARA HOJE

∴ Superior de dia á guarnição o sr. capitão do 14º de infanteria Pedro de Barros Falcão.

Dia ao quartel-general o amanuense Ubaldo Teixeira de Faria.

O 34º de infanteria dará o official para a ronda de visita, as guardas da Caixa Economica e Hospital Militar e as ordenanças para o quartel-general e o 14º da mesma arma dará a guarda da Alfandega e as ordenanças para o commando do districto.

Uniforme n. 4.

∴ O 34º de infanteria, deve considerar destacado no Estado do Rio Grande do Norte, o 2º sargento José Francisco de Athayde, que alli se apresentou á 7 do corrente, por conclusão da dispensa do serviço em que se achava.

∴ Mandou-se entregar ao 40º batalhão de infanteria, a relação das alterações occorridas no destacamento do Ceará com o alferes Manoel Pantaleão Pinheiro.

∴ O requerimento em que o bacharel Euclides Quinteiro, pede por certidão qual a edade que deu o individuo Manoel Antonio dos Santos ao alistar-se no 14º batalhão de infanteria em dias do corrente mez, teve o seguinte despacho:—Não tendo verificado praça nos corpos deste 2º districto militar nenhum voluntario com o nome de Manoel Antonio dos Santos, indefiro a presente petição.

∴ No requerimento em que, Maria Emilia Gomes de Araujo, pede que lhe seja entregue a caderneta da Caixa Economica, pertencente a seu filho, o soldado Fausto Luiz de França, foi exarado o despacho seguinte:—Ao proprietario da caderneta cabe reclamal-a com documentos comprobatorios.

Bisbilhotices

Affirmava Baudelaire que o homem tem o direito de se contradizer, que é na incoherencia que o homem se distingue dos outros animaes da terra, porque ao contrario, elle não seria livre.

— Mas isto é aphorismo velho, *cousa de hontem*; o que é novo, inedito, não sómente um direito, porém o mais sagrado dos deveres, é que todos nós, moços e velhos, precisamos nos desenvolver, progredir. Assim, eu era o mui conhecido *Cupertino*; minha sobrinha, *A Provincia*, mutilou meu nome, e passou a me chamar o ...*pertino*. Não me agastei, dei tempo ao tempo, aquella parte de meu ser se foi desenvolvendo, foi crescendo sempre, e hoje se acha transformada em *cuja nota*. Como se vê, a *cuja nota* é a carne de minha carne, o sangue de meu sangue, como a eleição falsa do Gonçalves Maia e a farda do coronel Balthazar Pereira são a pelle do Barbosa Lima, que um e outro trazem collada ao corpo, e da qual para se desembaraçarem precisaram se escalpelar vivos.

∴

— Não valem um caracol as eleições do Lucena.

— E' o que te parece. O homem está convencido de que as actas do Cintra têm um valor inestimavel.

— Como assim?

— O barão pensa que cada eleitor delle é como o dinheiro—um auzente de que a pessoa não se esquece, nunca. Podem ter desapparecido, pódem ter morrido; mas o barão conserva sempre seus eleitores em mente.

∴

O Antonio Jcaquim passando uma cedula Jatahy pelas narinas do Rodolpho Gomes:

— Respira, meu Rodolpho, respira...

— Magnifico!

— Torna a respirar...

— Delicioso!

—Recebi das mãos do Cintra, elle disse que era nossa ajuda... de custo.

∴

Trecho de uma carta do general Glycerio ao dr. Porfirio, de Nazareth:

« Estou perdendo a fé na sagacidade dos amigos do barão. De hoje por deante, em materia de ordens a transmittir, fujam do correio e do telegrapho; adoptem a bicycleta ou o automovel. Mais util e mais agradavel. »

ALMA RELIGIOSA

— Resar-se-ão hoje as seguintes missas funebres:

Por alma de Adolpho Pereira Carneiro, ás 8 horas do dia, nas capellas do collegio Salesiano e de Caxangá.

Em intenção de Polydoro Burlamaqui Pereira Teixeira, tambem ás 8 horas da manhã, na egreja da Conceição dos Militares.

— Sermões quaresmaes:

Hoje, ás 5 horas da tarde, na egreja do convento da Penha.

Amanhã: ás 5 horas da tarde, na matriz da Bôa-Vista; ás 6 horas na egreja da ordem 3.ª de S. Francisco; ás 6 1/2 no convento do Carmo e ás 7 horas da noite na matriz de Santo Antonio.

A's 11 horas do dia, na egreja da Penha, deverá ter logar amanhã, com assistencia dos senhores e exmas. senhoras que delle fazem parte, a reunião ordinaria mensal do conselho da *Liga contra o protestantismo*.

Movimento Policial

— Pelo sr. dr. Manoel Francisco de Barros Rego, delegado do 1.º districto da capital, fôram ante-hontem, remettidas á Repartição central da policia, as seguintes armas, apprehendidas em poder de diversos desordeiros:

Dez facas de pontas, um punhal, um estoque, um especto e um revolver.

— Pelo sr. dr. João Affonso de Souza Paraizo, delegado do 2.º districto da capital, fôram em data de hontem, remettidos ao sr. dr. chefe de policia os autos de corpo de delicto procedidos nas pessôas de Herculano Eugenio dos Santos e Antonio de Barros Abreu, este ferido no municipio de Timbaúba e aquelle no de S. Lourenço da Matta.

— Pela mesma auctoridade e em igual data, fôram tambem remettidos ao sr. dr. chefe de policia, o auto de exame cadaverico feito em Manoel Cypriano, fallecido no Hospital Pedro II em consequencia de ferimentos que recebera no municipio da Escada, e os autos de corpo delicto e perguntas feitas a Philomeno Joaquim dos Santos, ferido na ilha de Itamaracá, pertencente ao municipio de Iguarassú.

— A' ordem do sr. tenente Theodoro Ramos, subdelegado do 2.º districto policial de S. José, foi remettido hontem para a Casa de Detenção, a fim de ter o conveniente destino, o alienado João Antonio do Nascimento, que foi encontrado vagando no logar Gameileira.

— O sr. dr. Manoel Francisco de Barros Rego delegado do 1.º districto da capital, recolheu hontem á Casa de Detenção como desordeiro, os individuos: Joaquim Barretto de Sant'Anna e Manoel Antonio de Mello.

Brigada

SERVIÇO PARA HOJE

Superior de dia á guarnição o major do 2.º batalhão, João Joaquim Francisco da Silva.

O 1.º batalhão dá a guarnição da cidade.

Dia ao quartel do commando da brigada, o amanuense Juviniano José dos Santos.

Uniforme n. 6.

DETALHE DE HONTEM

Apresentaram-se hontem o 1.º tenente do 1.º batalhão Martiniano Elysio Paes Barreto e o alferes do 2.º Alfredo de Albuquerque Bello, que se acham destacados, aquelle em Altinho e este em Cucahú, por terem vindo á capital a serviço publico.

— Foi determinado ao 2.º batalhão que fizesse seguir para a Gloria de Goytá, afim de depôrem como testemunhas em um processo crime o 2.º sargento Manoel Rodrigues dos Santos, e os soldados Diogo Lins Carneiro de Albuquerque e José Barbosa dos Santos que alli se apresentarão ao respectivo juiz de direito.

— Transferiu-se do destacamento de Salgueiro para o de Villa-Bella, o soldado do 2.º batalhão, Antonio Rosas da Silva.

DIARIO CIVIL

O escrivão de casamentos Germano Motta, que funcciona nos districtos do Recife, Santo Antonio, S. José e Afogados affixou, na repartição do registro dos casamentos, á rua do Imperador n. 75, 1.º andar, edital de proclama de casamento dos seguintes contrahentes:

1.ª publicação

Antonio Pedro do Espirito Santo e d. Maria de Souza Lima, solteiros, naturaes deste Estado e residentes na freguezia de Afogados.

ILEGÍVEL

NOTICIAS DE PORTUGAL

Datas até 2 do corrente:

— A grande novidade politica é a modificação ministerial, sahindo os srs. Mattoso Santos e Francisco Vargas.

Não houve recomposição official, embora no fundo outra cousa não se tenha dado. O sr. Hintze Ribeiro apresentou a demissão collectiva do gabinete, e El-Rei encarregou-o de organizar novo ministerio. Seguiram-se os mesmos passos, para tornar bem patente a confiança da Corôa. Na ultima recomposição do gabinete a que presidiu o sr. José Luciano de Castro, tambem então o chefe do partido progressista pediu a demissão collectiva do gabinete e por El-Rei foi encarregado de organizar outro.

Passou o sr. Teixeira de Souza da pasta da marinha para a da fazenda, mantem-se nas suas pastas os srs. Hintze Ribeiro, Pimentel Pinto e Campos Henriques, e entram o sr. Wenceslau de Lima, que por mais d'uma vez foi indicado para uma recomposição, para os estrangeiros, o sr. conde de Paço Vieira para as obras publicas e o sr. general Gorjão, governador geral de Moçambique e que estava em gozo de licença, para a pasta da marinha. Foi este official collaborador do sr. Teixeira de Souza, em muitos dos seus decretos relativos á Africa oriental, e do sr. Teixeira de Souza partiu a indicação do nome de sua exc. para o substituir.

O sr. conselheiro Mattoso Santos ficára mal collocado em face das propostas de fazenda que apresentára.

Aproveitando o ensejo da demissão d'este seu collega, o sr. conselheiro Vargas, cujo estado de saude não é lisonjeiro, instou pelo pedido que mais d'uma vez fizera e sahiu tambem.

Resolveu-se assim a crise em bôa paz.

— O carnaval correu animadissimo e brilhante.

Foi o primeiro carnaval civilizado, disseram os jornaes, accrescentando *O Seculo*, com espirito, que *o povo brincou dentro da Carta Constitucional*.

Foram concedidos os premios annunciados aos possuidores do trem, do automovel, do bicycleta e ao cavalleiro mais elegantemente apresentado.

— A bordo do hyate *d. Amelia* embarcou a rainha de Portugal, que viaja para completar o seu restabelecimento.

A partida, recebeu a querida soberana as mais vivas demonstrações do affecto do seu povo.

— Em Castro Daire, deu-se o seguinte phenomeno de fecundidade e teratologia:

Felicidade Ferreira, mulher de Antonio Carvalho Junior, de Pendelho, gravida de 4 mezes, sentiu no dia 14 de fevereiro as dores da maternidade, e assim esteve até o dia 21, em que teve a sua *delivrance*.

Desde as 8 horas da manhã até ás 3 da tarde, teve 3 crianças perfeitas, do sexo feminino, e um monstro do sexo masculino, com 4 pernas, 2 braços e uma só cabeça.

O caso passou-se assim:

A's 8 horas da manhã nasceu uma criança, passadas algumas horas teve a segunda, mais duas horas depois nasceu o monstro, e, por ultimo, ás 3 da tarde, teve outra criança, nascendo todas mortas. A parturiente acha-se relativamente bem. Não ha memoria de phenomeno egual. A doente tinha o ventre de tal fórma avolumado que os medicos que a observaram opinaram por uma operação que, porém, se não realizou.

— Scena verdadeiramente emocionante occorreu no dia 26 de feveiro passado.

Cerca de tres horas da tarde, a sra. d. Marianna Pinto Montenegro sahiu de casa, o palacete n. 93 da rua da Imprensa Nacional, em *coupé*, acompanhada por sua irmã mais nova, a sra. d. Brites Pinto Montenegro. Iam ambas passear, e tencionavam, na volta, encontrar seu pae o sr. conde de Castello de Paiva, que os esperava no Turf Club, ás 4 horas e meia.

Ao chegar o *coupé* á praça do Principe Real, o cocheiro metteu-o atraz dum carro electrico que descia para S. Pedro de Alcantara; mas, em frente da rua Formosa e da da Mãe d'Agua, como o electrico tivesse parado, o cocheiro, por uma imprevidencia lamentavel, em vez de voltar os cavallos para o lado esquerdo, enfiou o carro em direcção á rua Formosa.

Foi neste momento que se deu o horroroso desastre. Em sentido contrario, isto é, vindo de S. Pedro de Alcantara para o Rato, caminhava com bastante velocidade o carro electrico n. 436, guiado pelo guarda-freio n. 504, João Antunes, residente na rua da Crêche n. 20, 3.º

O cocheiro do *coupé* não poude suster a tempo os cavallos; o guarda-freio do electrico não o conseguiu travar convenientemente, e assim este foi esbarrar no jogo dianteiro do *coupé*, voltando-o sobre o lado direito. Neste momento a sra. d. Marianna Pinto Montenegro alarmada com os gritos das pessôas que presenciavam esta scena, deitou a cabeça fóra da portinhola da carruagem, no intuito, calcula-se, de prevenir o cocheiro de que estava imminente um grande desastre, e foi apanhada pelo choque dos dois vehiculos, cahindo desamparadamente com a cabeça esmagada contra as taboas do *coupé*.

O cocheiro cahiu, cuspido da almofada. Nos primeiros momentos, a confusão foi de tal ordem, que o electrico 436 ia já a seguir para o seu destino, quando algumas pessôas começaram a gritar por soccorro e a pedir que se detivesse o guarda-freio.

Diversos populares levantaram a pobre menina.

O cocheiro do *coupé* e o guarda-freio do electrico fôram immediatamente presos.

A sra. d. Marianna, já sem fala e nas agonias da morte, foi levada para um trem de praça que conduzia o sr. conde da Foz e que passava na praça do Principe Real no momento em que, por assim dizer, se desenrolou esta scena emocionante, e amparada pelo pintor sr. Carlos Leopoldo Fernandes, foi para o hospital de S. José, onde entrou já cadaver.

Sua irmã, a sra. d. Brites Pinto Montenegro, ignorando ainda toda a verdade da triste occurrencia, foi conduzida á casa na carruagem da sra. marqueza de Rio Maior, que passava pela praça do Principe Real.

O sr. conde de Castello de Paiva recebeu a triste nova, quando estava, ás tres horas e meia da tarde conversando com o sr. dr. Martinho Guimarães, á esquina do terceiro quarteirão da rua do Ouro, vindo do Rocio, quando foi abordado por um gallego que, perguntando quem era o sr. conde de Castello de Paiva, lhe disse seccamente:

— As suas filhas acabam de ser victimas dum grande desastre! Dizem até que uma dellas já morreu!...

O sr. conde partiu immediatamente em direcção ao Chiado, onde encontrou o sr. conselheiro Dias Costa, que, confirmando a noticia, o acompanhou ao hospital.

Ahi o sr. conde deparou com um horrivel espectaculo. Sua filha estava estendida sobre uma cama do banco, com o rosto todo ensanguentado, as roupas em desalinho e rodeada pelos medicos a que acima nos referimos. Não se póde descrever a scena lancinante que então se produziu. Basta dizer que correram abundantes lagrimas sobre o cadaver da desditosa menina, victimada na flôr da edade por tão horrivel desastre.

— A vida commercial quasi não soffreu alteração alguma.

Os preços dos vinhos foram por 17 litros, captivos de direito:

Tintos: Santarem, Cartaxo e Torres 1$000, 1$200; Alemtejo e Algarve 900, 1$; abafado 2$000, 2$250; verde, 1$200, 1$400.

Brancos: Santarem, Cartaxo, Torres, Alemtejo e Algarve, 1$000, 1$200; abafado, 2$200, 2$500; Bastardinho, 2$200, 2$500.

As sahidas dos vinhos, effectuadas por Lisbôa na semana finda, são representadas pelo valor de 31.555$960 e movimento seguinte, para o Brazil:

Destinos	*Valores*
Rio de Janeiro	2:739$500
Maranhão	2:100$800
Pará	2:042$000
Manaus	1:240$700
Bahia	990$000
Rio Grande do Sul	590$000
Ceará	407$460
Parahyba	160$000
Pernambuco	15$000
Brazil	10:065$460

Do azeite, os preços por 15 kilos, captivos de direitos, continuam a 1$800 para os de 1.ª qualidade, a 1$600 para os de 2.ª e a 4$400 para os de 3.ª.

Desceu para 6:593$200 o valor correspondente á exportação desse artigo, em virtude do movimento que passamos a registrar.

Destinos	*Valores*
Pará	2:434$500
Manaus	1:210$000
Rio Grande do Sul	864$000
Maranhão	388$000
Bahia	175$000
Rio de Janeiro	153$000
Ceará	108$000
Brazil	5:332$500

Companhia de bombeiros

SERVIÇO PARA HOJE

Estado maior o sr. alferes coadjuvante interino, Manoel Henrique Gonçalves Forte.

Interior do dia o 2.º sargento chefe do serviço interino, Henrique Affonso de Aguiar.

Guarda ao quartel, o cabo n. 7.
Dia á companhia a praça n. 13.
Piquete, o cabo corneteiro n. 18.
Uniforme n. 3.

FORUM

Jury do Recife.

Havendo numero legal de juizes de facto, foi aberta a sessão.

Foi submettido a julgamento o réo Pedro Baptista da Costa, pronunciado no art. 294 do Codigo Penal.

Teve por patrono Eurico Chaves.

Em vista das decisões do jury foi o réo absolvido por unanimidade de votos e posto em liberdade.

O sr. dr. juiz de direito presidente do jury encerrou os trabalhos da presente sessão, em 21 dias, inclusive domingos e dias santificados, tendo havido 2 absolvições e dezeseis condemnações.

SUMMARIO DA IMPRENSA

— Remetteram-nos uma brochura de 20 pags., contendo o *Regulamento* para a execução da lei n. 973, de 2 de janeiro ultimo, que creou o registro facultativo de titulos e documentos.

Agradecidos.

TRAQUINANDO...

« ... mil illuminuras... »
(Uma de Thomé no *Jornal Pequeno* de hontem.)

Bravos, menino! déste-me no *vinte*,
Jogaste uma cartada...
E ao *Zé* Bezerra agora, como acinte,
O que ha muito procuras
De rijo déste entrada,
No *Pequeno* escrevendo illuminuras
Depois que o teu nariz bem contornado
Tiveste *illuminado*.

BAMBINO.

CARTAS

Exm. sr. barão de Lucena.

Na dobadoura em que tenho andado nestes ultimos tempos, obrigado a dar attenção a todos os *leitões* de v. exc., alguns dos quaes ILLEGITIMOS, como aquelle que veiu dizer-me ultimamente, que não lia os meus escriptos, a não sêr *por procuração*, é de facil conhecimento o motivo pelo qual, partindo de um ponto, não sigo em linha recta o meu caminho.

V. exc. bem viu que eu comecei, atacando o seu capivara de oculos, a proposito de umas tolices que elle escreveu na defuncta "Gazeta Popular" e, ainda hoje, eu estaria fazendo estragos na epiderme cascuda do tal ex-membro da junta governativa, que v. exc. concebeu, mas que não chegou a dar á luz, se não fossem os atrevimentos dos taes *leitões* de v. exc., gente assanhada e *sem modos, nem maneiras*, gente, como se costuma dizer, da pá virada.

Deve lembrar-se v. exc. que eu, em uma de minhas ultimas epistolas, disse que não estava disposto a fazer certas comparações....

A capivara de oculos de v. exc. declarou na segunda e ultima carta que escreveu, em defeza de v. exc., que as estradas de rodagem, os açudes, o Asylo de Alienados e a Colonia Frei Caneca attestavam o valor MORAL E POLITICO de v. exc., perpetuando o seu nome na historia pernambucana.

E' um pobre de espirito o tal defensor de v. exc.!

Coitado!

Valor *moral e politico* em açudes e estradas de rodagem!

Valor *moral e politico* na edificação de um Asylo para alienados, de uma Colonia para creanças desvalidas!!

Imagino a contrariedade que v. exc. experimentou ao lêr a tal nojenta barretada, que lhe fez a sua capivara de oculos, em pagamento da nomeação interina com que v. exc. honrou-o e da promessa de contemplal-o na chapa *gurjonica* para deputados federaes, a tal chapa que v. exc. organizou em familia, e CUJA NOTA mais interessante é a da inclusão de *uma alma em flôr*, sem FRUCTOS de especie alguma....

Teria tambem o candidato FAMILIAR de v. exc. feito açudes e estradas de rodagem para prova de seu alto valor moral e politico?!...

Chego a um ponto, exm. sr. em que profundo acanhamento invade o meu *organismo*! Não tenho palavras para exprimir o meu assombro diante de uma *topada* que deu a capivara de oculos de v. exc.!!

E' aquella em que v. exc. é por elle mimoseado com o titulo de grande financeiro!

Olhe v. exc. que neste mundo ha gente para tudo e ainda sobra gente!!

Chamar v. exc. grande financeiro!!!!!

Quizera estar ao lado de v. exc. no momento de lêr a presente carta, se é que v. exc. não segue o mesmo systema dos rapazes d'*A Provincia*, os taes que não gostam de lêr certas cousas e que das mesmas só têm conhecimento, já por terceiros...

Aposto que v. exc. mesmo ignora que é um grande financeiro!

No dia em que souber que, com effeito, tem mais esse titulo de gloria, ha de dar um augmento de cincoenta por cento no seu orgulho de Antisthenes e dominará o mundo inteiro!

O sr. barão de Lucena é um grande financeiro e quem o affirma é a capivara de oculos de s. exc., o assassino mandatario, na belissima phrase do dr. José Marianno!!

Grande financeiro o sr. barão de Lucena!!!

Creio que v. exc. não ignora que eu tenho queda pelas citações historicas.

E' a minha *cachaça*, como é a de v. exc. ser o *chefe dos chefes*, em toda parte...

V. exc. deve estar lembrado do grande orador portuguez Vieira de Castro, aquelle para quem foi tão tyranna a sorte, levando-o a commetter o grande crime de matar a esposa.

Em 22 de março de 1865, na Camara dos Deputados, entrou em discussão a proposta do sr. Fontes Pereira de Mello, convidando o ministro da fazenda Mathias de Carvalho a apresentar o novo orçamento rectificado, e, a tal proposito, proferiu Vieira de Castro um dos seus bellissimos discursos.

Referindo-se ás finanças, disse o notavel orador, que ellas, até bem pouco tempo, eram umas orgulhosas damas que concediam a raros a sua communicabilidade.

Frequentaram-n'as diversas notabilidades até que chegou a vez do sr. Mathias de Carvalho...

Sabe v. exc. o que ellas, finanças ou damas, fizeram com o visitante, no dizer de Vieira de Castro?

Botaram-n'o para fóra, dizendo que não queriam lá um *eunucho* financeiro!!...

« O que nós queremos para a nossa convivencia, para o nosso thalamo, disseram ellas, é muita força de intelligencia, *muito vigor, muita vida*; e não sabemos o que tu eras hontem, nem o que vales hoje. Nem são grandes as provas que nos déste, nem são de fidalgo os cumprimentos com que nos saudastes! »

Acredite v. exc. meu caro sr. barão, que eu, *com muita generosidade*, tambem chamaria v. exc. *eunucho financeiro*, se não receiasse levantarem-se contra mim todos os *leitões* de v. exc., em berreiro infernal, qualificando de immoralissima a expressão que eu fui pedir, por emprestimo, a Vieira de Castro. Deus me livre de incorrer no desagrado da brava gente de v. exc.!

Chamarem a v. exc. de grande financeiro, quando v. exc. nem *eunucho* financeiro póde sêr!!!...

E tudo porque v. exc. *em um rasgo de patriotismo, baixou uma portaria no administrador da Caixa de Amortização para que não fizesse nenhuma conversão de apolices!*

Semelhante acto de energia, que no dizer da capivara de oculos de v. exc., salvou o paiz das garras da bancarrota, conferiu-lhe o diploma de grande financeiro!

E ahi estão os titulos de v. exc. aquelles que fazem de v. exc. um homem *incomparavel!!*

O « Justus » de v. exc. pede que eu faça um COTEJO, mas eu peço licença a v. exc. para recusar-me a fazel-o.

Seria esquecer o respeito que devo a mim proprio...

V. exc. é *incomparavel*. Acima de v. exc., só v. exc. mesmo... ou o dr. Cupertino Cintra.

Pois eu iria fazer um cotejo entre v. exc. e o dr. Rosa e Silva!!

Desculpe v. exc. não commetter semelhante *sacrilegio*. E estou mesmo convencido de que a procuração, que v. exc. passou, não contém tantos poderes.

V. exc. deu permissão para matar, mas não autorizou a sua capivara de oculos a ir com a mão apagar a luz do sol...

Sempre as ordens de v. exc.

DESAPPARECIDOS

— Hontem, pouco depois de meio dia, falleceu em Gamelleira o prestimoso cavalheiro, coronel Francisco de Paula Tiburcio Ferreira, homem estimadissimo pelas suas virtudes.

Antigos padecimentos o victimaram, sendo baldados todos os esforços empregados para lhe salvar a vida.

O enterro terá logar alli hoje, ás 11 horas da manhã.

A' exma. familia do extincto, especialmente a seu genro, o sr. dr. Tito Diniz, apresentamos nossas condolencias.

— Hontem pela manhã succumbiu a uma infecção, a exm. sra. d. Amelia Adelaide Ferreira, virtuosa esposa do sr. coronel Joaquim Lourenço dos Reis Ferreira.

Tinha cerca de 40 annos de idade a extincta, e deixou quatro filhos.

O enterro effectuou-se hontem á tarde, sendo o corpo sepultado no Cemiterio Publico de Santo Amaro.

A' desolada familia da finada enviamos pesames.

N. 63-293.ª LOTERIA DA CAPITAL FEDERAL

EXTRAHIDA EM 13 DE MARÇO DE 1903

21917	15:000$000	4363	100$000
24531	1:000$000	13169	100$000
3790	500$000	16262	100$000
1436	200$000	18686	100$000
6581	200$000	27654	100$000
29874	200$000	.....	.....

Estão premiados com 50$000 os seguintes numeros:

2622	8523	12125	17653	25357
2848	9294	13347	19076	27527
4162	10044	13420	23587	27567
4906	12334	14497	23667	27897

Estão premiados com 30$000 os seguintes numeros:

21911	21913	21915	21918	21920
21912	21914	21916	21919	....

Estão premiados com 10$000 os seguintes numeros:

24532	24534	24536	24538	23540
24533	24535	24537	25539	....

Estão premiados com 10$000 os seguintes numeros:

3781	3783	3785	3787	3789
3782	3784	3786	3788	....

APPROXIMAÇÕES

21916	40$000	24532	20$000
21918	40$000	3789	15$000
24530	20$000	3791	15$000

Os numeros terminados em 17 estão premiados com 8$000.

Todos os numeros terminados em 7 estão premiados com 2$000, excepto os terminados em 17.

23.ª LOTERIA DO PLANO 104 DE SERGIPE

EXTRAHIDA EM 13 DE MARÇO DE 1903

55924	1:000$000	29402	400$000
223285	1:000$000	41598	400$000
195687	500$000	203322	400$000
236579	500$000	.....	

Estão premiados com 200$000 os seguintes numeros:

23543	129896	165504	223493	268494
99731	142246	212521	255934	271273

Estão premiados com 100$000 os seguintes numeros:

44458	103051	144636	176441	214310
81233	118634	163368	193423	227014
253912	257323			

APPROXIMAÇÕES

55923 e 55925	100$000
223284 e 223286	50$000
195686 e 195688	25$000
236578 e 236580	25$000

DEZENAS

55921 a 55930	20$000
223281 a 223290	10$000
195681 a 195690	10$000
236571 a 236580	10$000

CENTENAS

55901 a 56000	2$000
223201 a 223300	2$000
195601 a 195700	2$000
236501 a 236600	2$000

Os numeros terminados em 5924 e 3285 estão premiados com 10$000.

Os numeros terminados em 5687 e 6579 estão premiados com 5$000.

Os numeros de 55001 a 56000 estão premiados com $500.

Os numeros de 223001 a 224000 estão premiados com $500.

Os numeros de 195001 a 196000 estão premiados com $500.

Os numeros de 236001 a 237000 estão premiados com $500.

Os numeros terminados em 4 estão premiados com $200

TELEGRAMMA DA 1.ª PARTE DA 16.ª SERIE DO PLANO X DA LOTERIA DA BAHIA.

EXTRAHIDA EM 13 DE MARÇO DE 1903

7683	2:000$000	10071	40$000
27727	200$000	30750	40$000
44106	100$000	44794	40$000

Estão premiados com 20$000 os seguintes numeros:

1539	2191	12283	31162	43093	50468

Estão premiados com 10$000 os seguintes numeros:

191	7621	17475	29492	47706
2160	8792	17674	35780	49559
7151	13041	25652	36171	56183
7488	17017	28166	38498	58930

APPROXIMAÇÕES

7682	10$000	27726	5$000
7684	10$000	27728	5$000

DEZENAS

Estão premiados com 2$000 os seguintes numeros:

7681	7683	7685	7687	7689
7682	7684	7686	7688	7690

Estão premiados com 1$000 os seguintes numeros:

27721	27723	27725	27727	27729
27722	27724	27726	27728	27730

CENTENAS

Os numeros de 7601 a 7700 estão premiados com $400.

Os numeros de 27701 a 27800 estão premiados com $400.

Todos os numeros terminados em 83 estão premiados com $200.

Todos os numeros terminados em 3 e 7 estão premiados com $200.

CASA DE DETENÇÃO

Nota dos presos da Casa de Detenção do Recife, em 11 de Março de 1903:

Existiam	646
Entraram	16
Sahiram	22
Existem	640
A SABER:	
Nacionaes	606
Mulheres	23
Estrangeiros	12
Total	640
Arraçoados bons	523
» doentes	19
» loucos	5
Alimentados á custa propria	6
Correccionaes	87
Total	640

MOVIMENTO DA ENFERMARIA

Existiam	18
Entraram	3
Sahiram	2
Existem	19

GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DA JUSTIÇA

Despachos do exm. sr. dr. governador do Estado do dia 12 de março de 1903:

Dr. Frederico Cesar Burlamaqui, lente cathedratico da Escola de Engenharia deste Estado, requerendo 6 mezes de licença com ordenado, para tratamento de sua saúde, de accôrdo com o art. 337 § 1.º do regulamento vigente.—Informe o sr. dr. director da Escola de Engenharia que tempo de licença tem gozado o peticionario, a contar do anno de 1902:

João Gualberto Dantas, pedindo entrega de documentos.—Sim, mediante recibo.

Bacharel José Bezerra Cavalcante, pedindo permissão para matricular seu filho, Antonio Vicente de Andrade Bezerra, no Gymnasio Pernambucano.—Remettido ao sr. dr. director do Gymnasio Pernambucano, para attender nos termos de sua informação de 28 de fevereiro findo.

Bacharel Antonio de Albuquerque Mello, promotor publico do municipio de Gravatá, requerendo 3 mezes de licença com ordenado na fórma da lei, para tratar de sua saude onde lhe convier.—Concedo.

Manoel Alves de Carvalho, por seu procurador dr. Praxedes Gomes de Souza Pitanga, pedindo pagamento pelo exercicio interino do cargo de juiz de direito do municipio de Cabrobó, relativo ao mez de janeiro ultimo.—Junte o attestado de exercicio.

Bacharel Odilon Tavares de Mello, tendo exercido o cargo de promotor publico interino de Limoeiro, no periodo de 18 de novembro a 11 de dezembro do anno proximo findo e tendo-se-lhe cobrado direitos quaes que superiores a gratificação que tem de perceber, pede que se lhe mande pagar ditos direitos proporcionaes ao tempo de exercicio, a exemplo do que se ha feito.—Deferido, com officio desta data ao dr. director geral da Secretaria da Fazenda.

Libanio José Bustoff, guarda extranumerario da Casa de Detenção, pedindo que pelo Thesouro do Estado seja descontada em seus vencimentos pela 5.ª parte, de accôrdo com o regulamento da Fazenda, a quantia de 129$000, que de mais lhe foi paga por aquella repartição, nos mezes de julho, agosto e setembro do anno proximo passado.—Deferido, com officio desta data ao sr. dr. director geral da Secretaria da Fazenda.

Julio José Theobaldo, sentenciado, pedindo providencias no sentido de fazer subir os autos de seu processo em grão de appellação ao Superior Tribunal de Justiça.—Informe o sr. dr. juiz de direito interino do municipio de Cabrobó.

Josephina Cecilia de Paula Amorim, pedindo pagamento de 3 mezes de aluguel da casa sita no largo de Apipucos n. 6, que serviu de quartel ao destacamento policial, a contar de 1 de outubro a 31 de dezembro de 1902.—Informe o sr. dr. director geral da Secretaria da Fazenda.

João Rodrigues de Carvalho, proprietario da casa que serve de cadeia no povoado de Chã de Carpina, pedindo pagamento de 6 mezes de aluguel da dita casa, a contar de 1 de julho a 31 de dezembro do anno proximo passado, á razão de 10$000 mensaes.—Informe o sr. dr. director geral da Secretaria da Fazenda.

Maria Francisca Pereira, pedindo perdão do resto da pena por seu pae o sentenciado Pedro Francisco das Chagas Cardoso.—Informe o sr. dr. juiz de direito do 2.º districto criminal, mandando juntar a certidão do processo e da data da prisão.

Em additamento aos despachos do dia 11 de março de 1903:

Paulina Genuina da Silva Monteiro, professora publica ultimamente nomeada para reger a cadeira de Serrinha em Salgueiro, pedindo prorogação por mais 60 dias do prazo que lhe foi marcado para assumir o exercicio da mesma cadeira.—Concedo.

Paulina Genuina da Silva Monteiro, professora publica ultimamente nomeada para reger a cadeira de Serrinha em Salgueiro, requerendo sua jubilação.—Indeferido, á vista do parecer da junta medica.

SECRETARIA DA FAZENDA

Despachos do exm. sr. dr. governador do Estado do dia 11 de março de 1903:

Luiz Maria Ribeiro Guimarães.—Informe o dr. director geral da Secretaria da Fazenda.

Companhia do Beberibe, empresaria do abastecimento d'agua a esta cidade.—Deferido, com officio desta data ao sr. dr. director geral da Secretaria da Fazenda.

TRIBUNAL DO THESOURO

Despachos do dia 12 de março de 1903:

José de Azevêdo Moreira.—Tendo em considerações as razões expostas pelo recorrente e as provas resultantes das informações, resolvem tomar conhecimento do recurso interposto, para effeito de reformar o despacho recorrido, deferindo o pedido no sentido do peticionario ficar irresponsavel pelos impostos devidos por anteriores inquilinos do pavimento terreo do predio n. 6 da rua do General Abreu e Lima, na freguezia de Santo Antonio, o qual esteve em completa reconstrucção.

Manoel Vidal.—Indeferido, em vista das informações.

João Alves.—Indeferido, em vista das informações.

Herdeiros de Delphim Lopes da Cruz.—Indeferido, em vista das informações.

Antonio Gonçalves Maia e João Cordeiro do Rego Pontes.—Averbe-se.

Maria Lorêto da Nobrega Pinto e Tito Livio Soares.—Averbe-se na fórma requerida.

Maria Luiza Laurinda.—Deferido, em vista das informações, afim de ficar isenta do imposto de decima, de accôrdo com a lei n. 2125, a casa de propriedade de Maria Luiza Laurinda, sita na rua Visconde de Albuquerque, sob n. 14, freguezia da Bôa-Vista, emquanto subsistirem a favor da proprietaria as condições da lei n. 1544.

Paulo Nicoláo Matheus.—Deferido, em vista das informações, afim de ficar isento do imposto de decima de accôrdo com a lei n. 2125, a casa de propriedade de Paulo Nicoláo Matheus, sita á rua Coronel Lamenha, sob n. 10, freguezia da Bôa Vista, emquanto subsistirem a favor do proprietario as condições da lei n. 1544.

Joanna Amorim.—Deferido, em vista das informações, afim de ficar isenta do imposto de decima, de accôrdo com a lei n. 2125, a casa de propriedade de Joanna Amorim, sita no largo de Apipucos, sem numero, emquanto subsistirem a favor da proprietaria as condições da lei n. 1544.

Maria Amelia Leal.—Deferido, em vista das informações, afim da peticionaria ficar irresponsavel pelos impostos devidos por anteriores inquilinos da casa n. 77, sita na Estrada Nova, freguezia de Afogados, onde a mesma peticionaria pretende estabelecer-se.

Simão José dos Santos.—Deferido, em vista das informações, afim de ficar isenta do imposto de decima de accôrdo com a lei n. 2125, a casa de propriedade de Simão José dos Santos, sita na estrada de Limoeiro, freguezia do Poço, emquanto subsistirem a favor do proprietario as condições da lei n. 1544.

Miguel Romano.—Deferido, em vista das informações, afim de ficar isenta do imposto de decima, de accôrdo com a lei n. 2125, a casa de propriedade de Miguel Romano, sita na rua Coronel Lamenha, sob n. 11, freguezia da Bôa-Vista, emquanto subsistirem a favor do proprietario as condições da lei n. 1541.

José Cavalcante.—Deferido, em vista das informações, afim do peticionario ficar irresponsavel pelos impostos devidos por anteriores inquilinos da casa n. 34 da Estrada Nova, freguezia de Afogados, onde o mesmo peticionario pretende estabelecer-se.

Contas do dr. director da Escola de Engenharia, na importancia de 800$000, levantada dos cofres do Thesouro do Estado, em 26 de janeiro ultimo.—Approvadas.

Contas do ajudante do procurador dos Feitos no municipio de Gamelleira, relativas á importancia de 253$895, levantadas dos cofres do Thesouro em outubro do anno passado, para occorrer as despesas de custas.—Approvadas.

REPARTIÇÃO CENTRAL DA POLICIA

2.ª Secção. — N. 55 — Repartição Central da Policia do Estado de Pernambuco, 13 de março de 1903.

Sr. dr. Antonio Gonçalves Ferreira, mui digno governador do Estado.

Participo-vos que fôram hontem recolhidos á Casa de Detenção os seguintes individuos:

A' minha ordem, Marcello Gabriel do Rego, por crime de ferimento.

A' ordem do dr. delegado do 1.º districto da capital, Manoel Bernardo, conhecido por *Manoel Pancracio*, como criminoso em Limoeiro.

A' ordem do subdelegado do Recife, João Antonio de Queiroz e José da Silva Correia, como gatunos.

A' ordem do subdelegado do 1.º districto de S. José, Sebastião Marcos da Silva, João Pereira de Lima, Luiz de França e Fabio Ferreira da Costa, como desordeiros.

A' ordem do subdelegado do 2.º districto da mesma freguezia, Pedro Marques da Cruz, por embriaguez.

A' ordem do subdelegado do 1.º districto da Graça, Anna Maria da Conceição e Candida Maria de Assis, por offensas á moral publica.

A' ordem do subdelegado do districto da Madagdalena, Arthur Joaquim de Sant'Anna e Lourenço Francisco da Silva, como gatunos.

A' ordem do subdelegado do districto da Tamarineira, Manoel Antonio, como gatuno.

A' ordem do subdelegado do districto dá Boa-Viagem, Francisco Ferreira de Lima, como gatuno e José Alves da Silva, como desordeiro.

— Communicou-me o subdelegado do 1.º districto de S. José, que, hontem á noite, no largo do mercado daquelle districto, o individuo de nome José Luiz de França, conhecido por *José de Santo Amaro*, em companhia de outros desordeiros, aggrediu e feriu ao sargento Firmino Ferreira Leite, commandante de uma patrulha.

A mencionada autoridade prendeu e fez recolher á Casa de Detenção, o alludido *José de Santo Amaro* e seus referidos companheiros, contra os quaes procede-se ás diligencias de conformidade com a lei.

— Scientificou-me o subdelegado do Recife, que, hontem á tarde, no armazem de recolher generos, de propriedade de Julius Von Sohsten, situado na rua do Brum, da alludida freguezia, succedeu cahir uma pilha de saccos de caroço de algodão sobre os trabalhadores José Evangelista de Souza, Luiz José de Santa Anna, Avelino Gomes, João Lourenço e Francisco de Araujo, que ficaram gravemente feridos.

A' mesma autoridade fez transportar os offendidos para o Hospital Pedro II e procede sobre o facto ás diligencias legaes.

— Em data de 8 do corrente no engenho Matapirunga do districto de Catende do municipio de Palmares, o individuo de nome João Pedro Celestino, armado de punhal, aggrediu e feriu a José Gomes Ferreira.

O subdelegado respectivo procede ás diligencias de accôrdo com a lei, contra o delinquente que foi preso em flagrante.

— Hontem o delegado do 1.º districto da capital enviou a esta repartição, 1 punhal, 1 estoque, 1 espeto, 1 rewolver e 11 facas de ponta, apprehendidos em poder de diversos desordeiros.

— O capitão João Coriolano de Oliveira reassumiu em data de 9 do corrente, o exercicio do cargo de delegado de policia do municipio de Caruarú.

Saude e fraternidade.

O chefe de policia,
José Antonio Gonçalves Mello.

GOVERNO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DO RECIFE

Despachos do dia 13 de março de 1903:

Abdisio Joaquim da Fonseca, Alfredo V. dos Santos.—Como requerem, pagando os respectivos impostos.

Casemiro Fernandes & C., José Pereira de Farias, José Joaquim F. de Souza, Ramos & Silva.—Deferido, em vista das informações.

Eloy Ribeiro & C. e Franco & Irmão.—Indeferido, em vista da informação.

Manoel Alves dos Santos.—Deferido, de accôrdo com a informação.

Pereira & C.—Certifique-se o que constar.

ACTA

DA 2.ª REUNIÃO DA 1.ª SESSÃO ORDINARIA DO CONCELHO MUNICIPAL DO RECIFE

Presidencia do sr. coronel Pedro Osorio de Cerqueira

Aos 16 dias do mez de janeiro de 1903, presentes na sala das sessões do Concelho Municipal do Recife, ás 11 horas da manhã, os srs. concelheiros: Pedro Osorio, Ferreira Velloso, Miguel Macêdo, Silva Fragoso, Henrique de Oliveira, Clementino Gonçalves, Ferreira Costa, Francisco Damião, Urbano Lima e Leoncio Quintino, o sr. presidente verificando haver numero legal declarou aberta a reunião.

Foi lida e approvada a acta da reunião antecedente.

O sr. presidente declarou não haver expediente.

O concelheiro Silva Fragoso, usando da palavra requereu que fosse nomeada uma commissão afim de assistir ao desembarque do concelheiro dr. Rosa e Silva e que da mesma commissão fizesse parte o sr. presidente coronel Pedro Osorio. Foram nomeados os srs. concelheiros. Clementino Gonçalves, Ferreira Velloso, Miguel Macêdo e o auctor do requerimento.

ORDEM DO DIA

1.ª discussão do projecto auctorizando o prefeito a conceder licença ao cidadão Gomes Augusto Gajo de Miranda, para reconstruir o predio n. 2 á Praça Barão de Lucena.—Approvado.

Foram approvados em 2.ª discussão e remettidos á commissão de redacção, os seguintes projectos: actorizando o prefeito a mandar escripturar em favor da Companhia Recife Draynage a divida de 5:000$000, determinando que o imposto de que trata a ultima parte do § 17, da lei n. 344, só será cobrado depois de intimados os proprietarios á canalizarem aguas pluviaes para fóra dos passeios e denominando rua Dr. Cosme de Sá Pereira a travessa da fabrica da Magdalena, conhecida pelo becco da fabrica.

Nada mais havendo a tratar o sr. presidente levantou a reunião, designando para ordem do dia da seguinte, pareceres de commissões.

Pedro Osorio de Cerqueira, Presidente.
Dr. *José Zeferino Ferreira Vellozo*, 1.º Secretario.
Miguel de Abreu Macêdo, 2.º Secretario.

TERMO

DA 3.ª REUNIÃO DA 1.ª SESSÃO ORDINARIA DO CONCELHO MUNICIPAL DO RECIFE

Presidencia do sr. coronel Pedro Osorio de Cerqueira.

Aos vinte e dois dias do mez de Janeiro de 1903, presentes na sala das sessões do Concelho Municipal, ás 11 horas do dia os srs. concelheiros: Pedro Osorio, Clementino Gonçalves, Leoncio Quintino, Avila Bittencourt, Francisco Damião e Joaquim Abreu, o sr. presidente convidou para occuparem as cadeiras de 1.º e 2.º secretarios os concelheiros Leoncio Quintino e Joaquim Abreu e verificando não haver numero legal, levantou a reunião, designando para ordem do dia da seguinte, pareceres de commissões.

Pedro Osorio de Cerqueira, Presidente.
Leoncio Quintino de Castro Leão, Servindo de 1.º secretario.
Joaquim José de Abreu, Servindo de 2.º secretario.

TERMO

DA 4.ª REUNIÃO DA 1.ª SESSÃO ORDINARIA DO CONCELHO MUNICIPAL DO RECIFE

Presidencia do sr. tenente-coronel Clementino de Faria Tavares Gonçalves.

Aos 23 dias do mez de janeiro de 1903, presentes na sala das sessões do Concelho Municipal do Recife, ás 11 horas da manhã os srs. concelheiros: Clementino Gonçalves, Ferreira Velloso, Miguel Macêdo, Silva Fragoso, Pinto Mendes e Francisco Damião, o sr. presidente verificando não haver numero legal e nem expediente para ser lido levantou a reunião.

Clementino de Faria Tavares Gonçalves, Vice-presidente.
Dr. *José Zeferino Ferreira Velloso*, 1.º secretario
Miguel de Abreu Macêdo, 2.º secretario.

TRIBUNAES

Superior Tribunal de Justiça
SESSÃO ORDINARIA EM 13 DE MARÇO DE 1903
PRESIDENTE O EXM. SR. DESEMBARGADOR CARLOS VAZ
Secretario, bacharel Correia de Almeida

A's horas do costume, presentes os srs. desembargadores em numero legal, e o dr. procurador geral do Estado foi aberta a sessão, lida e approvada a acta da antecedente.

Distribuidos e passados os feitos deram-se os julgamentos seguintes:

HABEAS-CORPUS

Do Recife:
Paciente, Manoel José do Nascimento.—Prejudicado.

Do Recife:
Passiente, João Apostolo dos Reis.—Concedeu-se a soltura unanimemente.

Do Recife:
Paciente João Lopes de Mendonça.—Negou-se a soltura unanimemente.

Recurso crime

De Bom Conselho:
Recorrente, o juizo; recorrido, Marques José Alves. Relator, o sr. desembargador T. da Silva. Adjuntos, os srs. desembargadores A. Galvão e M. Lima.—Negou-se provimento unanimemente, advertindo-se a autoridade policial.

Aggravos de petição

Do Recife:
Aggravante, Joaquim Augusto dos Reis; aggravado, Guimarães Valente. Relator, o sr. desembargador João Carlos. Adjuntos, os srs desembargadores Vieira de Mello a M. Lima.—Negou-se provimento.

Do Recife:
Aggravantes, Lyra Gomdy & C.; aggravada, a Companhia de Seguro Lloyd Americano. Relator, o sr. desembargador Vieira de Mello. Adjuntos os srs. desembargadores Góes Cavalcante e M. Lima.—Deu-se provimento unanimemente.

Prorogação de inventario, de Ernesto Pereira Carneiro.—Concedeu-se.

Appellações crimes

De Bom Concelho:
Aggravante, a justiça; aggravado José Abilio dos Santos. Relator, o sr. desembargador Góes Cavalcante.—Adiado.

De Alagôa de Baixo:
Appellante, Constantino Francisco Jansen; appellada, a justiça. Relator, o sr. desembargador M. Lima. Revisores, os srs. desembargadores Góes Cavalcante e T. da Silva.—Deu-se provimento unanimemente.

De Garanhuns:
Appellantes, Manoel Vicente Ferreira e outro; appellado, a justiça. Relator, o sr. desembargador T. da Silva. Revisores, os srs. desembargadores Vieira de Mello e A. Galvão.—Negou-se provimento unanimemente.

De Jaboatão:
Appellente, José Severino do Espirito Santo; appellada, a justiça. Relator, o sr. desembargador Góes Cavalcante. Revisores, os srs. desembargadores Tavares da Silva e V. de Mello.—Negou-se provimento contra o voto do Sr. desembargador Tavares da Silva, que annullava o julgamento.

PASSAGENS

Do sr. desembargador Vieira de Mello ao sr. desembargador Argemiro Galvão.

Appellação crime

De Bezerros:
Appellante, Manoel Francisco do Moura Borba; appellada, a justiça.

DISTRIBUIÇÃO

Ao sr. desembargador Góes Cavalcante.

Aggravo de petição

Do Recife:
Aggravante, Vicente Antonio Novelino; aggravado, d. Gerald Von Calven, abbade do mosteiro de S. Bento.
Ao sr. desembargador Góes Cavalcante.

Appellação crime

De Barreiros:
Appellante, a justiça; appellados, Alexandrino Pinheiro dos Anjos e seu filho Cyrillo Pinheiro dos Anjos.
Ao sr. desembargador José Uchôa.

Appellação civel

De Gravatá:
Appellantes, Castro Maria & C.; appellados os herdeiros de Francisco Lopes de Carvalho.

Encerrou-se a sessão ás 2 horas e 20 minutos da tarde.

Publicações a Pedido

Apolices municipaes

Os abaixo assignados, funccionarios municipaes, vêm pelo presente, trazer ao conhecimento do publico, a maneira delicada e a magnanimidade de coração do honrado commerciante sr. Engracio Ribeiro de Mello, que os serviu durante a crise pecuniaria que atravessaram com o atrazo de seus vencimentos.

Na occasião presente, em que a Municipalidade vae saldar os seus debitos, com a emissão de apolices, que são cercadas de todas as garantias, dando logar a que alguns individuos sem alma e sem coração e que visam unicamente o accumulo de capitaes, embora entre lagrimas de muitas familias, as comprem com grande abatimento o sr. Engracio Ribeiro de Mello, alma bondosa, prestou-lhes todo o seu auxilio e dedicação recebendo pelo seu valor real as suas apolices; pelo que resolvem trazer a publico tão alto proceder de quem não tem por fito a ganancia.

A esse benemerito hypothecam a sua gratidão immorredoura.

Declaram, outro sim, que liquidaram as suas transacções com o Banco das Classes e agradecem as maneiras attenciosas com que sempre foram tratados pelos directores e empregados d'aquelle banco.

Recife, 14—3—1903.

Pantaleão Temporal.
Innocencio Maia.

Gravatas
ROSA E SILVA
VENDE A BEATRIZ
CABUGÁ N. 2

O dr. João Paulo, da volta de sua viagem ao Rio de Janeiro e S. Paulo, offerece novamente seus serviços aos seus amigos e clientes, podendo ser procurado de 1 ás 3 horas da tarde no seu antigo consultorio no largo do Corpo Santo n. 19, 1.º andar, ou, em outra qualquer hora, em sua residencia, na rua Henrique Dias n. 2 (Estancia).

ANNO DE 1903
N. 196
2.º EXEMPLAR

Marianno Marques Ferreira, negociante estabelecido com pharmacia no largo da Encruzilhada de Belém n. 2, freguezia da Graça desta cidade, apresenta a marca acima collada, para ser empregada nos involucros dos frascos que contêm medicamentos manipulados pelo respectivo estabelecimento, como tambem, para ser usado no frontespicio do mesmo;—cuja marca passo a descrever:—Um quadrangular de papel branco circulado por uma fita preta matizada de quadrinhos brancos, dentro do qual, encimado, acham-se impressas as palavras:—« Pharmacia Belém, de Marianno Marques Ferreira », sendo separadas estas inscripções por linhas sinuosas, e, após estas, outras linhas ponteadas, propicias para o assento dos medicamentos; ultimando-o lê-se a palavra —« Encruzilhada ». A presente marca, poderá ser usada sem dependencia de côr e tamanho. Encruzilhada de Belém, 5 de março de 1903.—*Marianno Marques Ferreira.*

Estava uma estampilha federal do valor de 300 réis, legalmente inutilizada com a data e a assignatura supra.

Apresentada nesta secretaria ás nove e meia horas da manhã de hoje.

Secretaria da Junta Commercial do Recife, 5 de março de 1903.

O secretario,
Joaquim Theotonio Soares de Avellar.

Registrada sob o n. 196, em virtude de despacho da Junta Commercial, em sessão de hontem.

Pagou de sello Federal, no primeiro exemplar a quantia de 6$600, por estampilhas.

Secretaria da Junta Commercial do Recife, 13 de março de 1903.

O secretario,
Joaquim Theotonio Soares de Avellar.

Via-se ao lado o sello grande da Junta.

Remedios externos de Souza Soares

Efficazes! Indispensaveis!

Remedio n. 1.—Para ferimentos, contusões, pisaduras, esfoladuras, etc.

Remedio n. 2.—Para feridas abertas, dilaceradas, talhos profundos, etc.

Remedio n. 3.—Para varizes das pernas, hemorrhoides, hemorrhagias, etc.

Remedio n. 4.—Para tetanos, contusão das unhas, ossos quebrados ou deslocados, vista cançada, queda do recto, etc.

Remedio n. 5.—Para ulceras cancerosas e syphiliticas, tumores cancerosos, purgações, etc.

Remedio n. 6.—Para queimaduras de qualquer especie, frieiras de 1.º grão, etc.

Remedio n. 7.—Para ferimentos estreitos e profundos, mordeduras de ratos, gatos, cachorros, picadas de agulhas e de insectos venenosos.

Remedio n. 8.—Para rheumatismo agudo ou chronico, nas juntas ou musculos.

Remedio n. 9.—Para vegetações ou excrescencias ou condylomas.

Remedio n. 10.—Para distenções torceduras, derramamentos, paralysias, frieiras de 2.º grão, etc.

Exigir, circulando a rolha de cada frasco, a rubrica do autor *S. Soares*.

Lêde *O Novo Medico* de Souza Soares, que se distribue — gratuitamente—nas principaes pharmacias e drogarias.

Amigo e sr. pharmaceutico João da Silva Silveira.—Em contestação á sua pergunta relativa aos resultados que tenho obtido com a applicação do *Elixir de Nogueira, Salsa, Caroba e Guayaco*, tenho a satisfação de communicar-lhe o seguinte:

Fazem seguramente cinco annos que emprego em minha clinica o seu já tão conhecido Elixir, em muitas affecções de natureza syphilitica e algumas de fundo escrophuloso, tornando-se mais notorias as virtudes curativas deste preparado nas primeiras daquellas affecções.

Com o seu uso prolongado nunca observei as perturbações gastricas que soem apparecer quando applicamos outros medicamentos congeneres, tornando por isso segura e facil a sua administração até nas crianças.

Não hesitarei em recommendal-o, com confiança, nos estados pathologicos supra mencionados, sendo, como é a nobre missão do medico contribuir para o allivio e bem estar da humanidade que soffre.

Autoriso-o a que faça o uso que convier desta minha declaração e disponha do—Amigo e obrigado—Dr. *Alves Requião.*

AVISO IMPORTANTE

Nota dos jurados que serviram na Exposição Universal Internacional de 1900 em Pariz, como arbitros do Grupo VII. Classe 40. « Productos Agricolas alimenticios de origem animal. »

ADMINISTRAÇÃO

PRESIDENTE.—*Leon Legludic.*
VICE-PRESIDENTE.—*Henry E. Alcord.*
RELATOR.—*Claude Ripert.*
SECRETARIO.—*Achille Herson.*

JURADOS TITULADOS FRANCEZES

Fôram nomeados onze membros entre os quaes se acha o sr. **Lepelletier**. Fabricante de manteiga em Carentan Mancha.

JURADOS SUPPLEMENTARES FRANCEZES

Fôram nomeados cinco membros entre os quaes se acha o sr. **Bretel**. Margarina, em Valognes. Mancha.

Chamamos a attenção dos consumidores de manteiga para a posição importante que exerceu o sr. **Lepelletier** n essa Sessão do Jury, o qual na qualidade de fabricante de manteiga de vacca foi nomeado perito titulado para resolver qualquer questão e classificação sobre productos lacticinios e não sobre productos fabricados com a margarina a qual elle não emprega em seu fabrico.

Para evitar quaesquer duvidas, que possam pairar no espirito do publico com a leitura de uma especie de protesto ao nosso AVISO IMPORTANTE, depositamos na redacção do « Jornal do Recife » os documentos officiaes, que serviram de base á nossa publicação, e alli o publico, ou os mais particularmente interessados, poderão examinal-os a contento, convencendo-se de que a VERDADE É O NOSSO GUIA.

AO PUBLICO

Só pela insidia e pela calumnia conseguio assenhorear-se do mercado de Pernambuco a FAMOSA manteiga de J. Lepelletier e, de novo, vendo fugir-lhe o mercado em favor da mais apreciada das manteigas — BRETEL FRÉRES —, põe em pratica os mesmos processos pouco leaes.

É sabido do illustrado publico pernambucano que as leis francezas não consentem ABSOLUTAMENTE a exportação de manteiga que não seja chimicamente analysada e que é prohibida a importação em França da MARGARINA.

Demonstra-se, pois, que a manteiga BRETEL-FRÉRES é incontestavelmente pura e para destruir a calumnia dos propagandistas torpes e gratuitos, accrescentaremos que os fabricantes da especial manteiga de leite BRETEL FRÉRES, fôram nomeados membros do jury (HORS CONCOURS) na ultima Exposição Universal de 1900.

O governo de França, que não é prodigo em galardões condecorou BRETEL FRÉRES com a Legião de Honra em 1889 e em 1900.

Proclamamos, portanto, a manteiga BRETEL FRÉRES a melhor do mundo.

SEM DOGMA

HENRYK SIENKIEWICZ (12)

12 de fevereiro.

Kromicki é d'um loiro tão arruivado que me produz repulsão physica. A lealdade de Kromicki influia, para que eu injustamente, sentisse certa irritabilidade contra Angela. Como se ella tivesse culpa!

Não comprehendo por que a mãe de Angela me contou essas coisas com tão minuciosos pormenores.

Ouço-a ainda falar a respeito de Kromicki.

— Confesso-lhe — dizia-me esta dama — não sou contraria á inclinação de Kromicki. Estou farta de tratar de negocios improprios d'uma senhora, faltam-me já as forças e a saúde. Kromicki, que dirigiu grandes empresas em Odessa, e está actualmente encarregado da exploração de poços de petroleo em Bakum, saberá augmentar as nossas rendas. O que lhe difficulta os planos é a sua condição de subdito austriaco; supponho, porém, que se casar com Angela, se naturalisará russo, para administrar os bens conjugaes.

— E Angela? — perguntei com impaciencia.

— Angela não manifesta por elle nenhum interesse, mas se considerar que é um homem sympathico e que por minha morte ficará só, talvez se resolva...

Cortei de improviso esta conversação tão pouco agradavel. Não guardo rancor á minha prima, pois sei que não alimentou a paixão de Kromicki. Como póde supportar que um tal homem levantasse os olhos para ella? Mais ainda! Como póde hesitar, ainda que fosse só por um instante, em não o despedir seccamente?

E' para mim uma pura questão de nervos. O que esqueço, porém, é que nem toda a gente tem nervos sensiveis, e que Kromicki, apesar da sua côr de açafrão, passa quasi por um homem bonito aos olhos de certas mulheres.

Tenho curiosidade de saber os negocios a que este homem se dedica. Esqueceu-me perguntar á mãe de Angela se o austriaco [illegible] de passagem em Varsovia ou se [illegible] de proposito. Costuma ir lá todos os [illegible], de modo que não é para estranhar que estivesse na cidade. As suas emprezas commerciaes podem ser brilhantes; mas, ou eu me engano muito, ou [illegible] em que assentam não são solidas.

Confesso a minha incompetencia em assumptos economicos, e esta franqueza já demonstra em mim certo merito. Não creio nos nossos aristocratas como homens de negocio, e suspeito que as aptidões de Kromicki não serão com certeza herdades, e sim um caso excepcional. A todos os grandes senhores, que se dedicaram ao commercio, sorriu-lhe a principio a fortuna, mas acabaram por abrir fallencia.

Desejo, todavia, ao « Graf Kromitzky » o melhor exito nas suas especulações mercantis.

11 de fevereiro.

Paz! Paz! Paz! Fugiram as más impressões. Angela adivinha tudo. Apenas viu uma sombra de frieza nas nossas relações, dissipou-a logo.

Estava hoje no salão, a folhear um album, em sua companhia, e notei que empallidecia visivelmente. Lembrei-me que hesitasse por natural timidez em me communicar qualquer segredo. Suppuz por instante que chegavamos ao capitulo das confissões.

Recordei-me logo que minha prima era polaca e que não chegaria nunca a taes extremos. As minhas compatriotas, preferem morrer a dizer-nos primeiro: « amo-vos ». E' já para agradecer se ás nossas declarações mais ferventes respondem com um « sim » apenas perceptivel. Angela interrompeu-me os pensamentos perguntando-me, confusa, mas com desusada franqueza:

— Que tens, Leão? Tens algum motivo para andares preoccupado?

Sorri para desvanecer as duvidas, ella porém insistiu:

— Não, não o occultes. Conheço-te demasiado, a tua alma é tão facil de se melindrar, qualquer coisa te magôa. Tens motivo para andares descontente? Pronunciaria algumas palavras de que não gostasses? Eu pelo menos...

A voz começou a tremer-lhe; ergueu os formosos olhos para mim e fixando-os nos meus accrescentou:

— A minha consciencia não me accusa de nada. Não é assim, Leão?

Ao ouvil-a, estive quasi a dizer-lhe: « sim, falta uma coisa para minha felicidade, e essa coisa és tu, minha Angela ». Senti-me tomado d'um terror subito, para empregar a linguagem de Homero. Não com medo d'esse semblante tão querido, mas da porta que se ia abrir na minha vida.

Agarrei-lhe nas mãos delicadas, beijei-lh'as, e disse-lhe com paixão:

— E's a creatura mais adoravel que conheço.

Não te inquietes nunca com os meus pesares, e não esqueças, visto seres minha hospeda, que sou eu quem devo velar pela tua felicidade e evitar-te contrariedades.

Levei pela segunda vez as suas mãos aos labios e beijei-lh'as com ardor. O meu parentesco permittia taes transportes, e declaro-o, senti alegria em encontrar esta desculpa.

Não posso occultar que na minha inclinação por Angela ha muita sensualidade. Sinto ainda nos labios a impressão deliciosa da sua pelle, e a imaginação accende em mim desejos sem limites. Hoje não posso duvidar que me ama, e que intimos sentimentos nos impellem um para o outro. Ante estes factos pergunto: « Porque retardarei uma coisa que considero já inevitavel? » Tenho verdadeira ancia de saborear commoções, os estremecimentos intimos que nos produzem as phrases de amor, o profundo relancear d'olhos e as entrevistas mysteriosas. Desejo tecer o trama do meu romance até o ultimo fio.

Angela e eu estivemos muito alegres o resto do dia. A' noite ajudava-a a recortar *abat-jours* porque esse entretenimento permittia tocar-lhe nas mãos e no vestido. Brincava, não a deixando trabalhar. Ella divertia-se immenso com as minhas diabruras e virando-se para minha tia, com voz plangente de creança contrariada, dizia-lhe:

— Tia, ralhe com Leão para que esteja quieto.

16 de fevereiro.

Não sei que má idéa me levou hontem a Varsovia para assistir a uma reunião de homens serios, em casa do deputado S... Este senhor trabalha para chegar a uma concentração politica dos partidos, com auxilio de chá e fatias. Suspeito que nem elle sabe o que quer. Assisti á reunião incitado pela curiosidade de conhecer de perto o que pensam os homens graves da localidade. Estava lá muita gente e o aborrecimento manifestava-se na razão directa das pessoas reunidas. Como em todas as assembléas numerosas, as pessoas que eram da mesma opinião aggremiavam-se em pequenos grupos, onde trocavam amabilidades e sustentavam as mesmas idéas. Conheci ahi muitos dos nossos edis e alguns representantes da imprensa. No extrangeiro ha profunda differença entre escriptores de profissão e jornalistas. Os primeiros são considerados artistas, os segundos quasi artifices. Esta differença não tem aqui razão de ser. Os que escrevem n'esses dois campos são conhecidos pela unica designação de litteratos. E com effeito quasi todos se occupam simultaneamente de litteratura e de jornalismo. Teem, na maior parte, mais valor pessoal que os seus collegas do extrangeiro. Detesto a imprensa porque a julgo um dos males infligidos á humanidade. A rapidez das suas informações fica desvirtuada com a insufficiencia d'ellas. A imprensa extraviou completamente a opinião publica; graças aos jornaes, perdemos quasi todos o bom senso que nos permittia distinguir o verdadeiro do falso, perdemos o sentimento do justo e do injusto, o da violencia e o do direito. Abram um jornal qualquer e encontrarão nas suas columnas o mal a ostentar-se desaforado; a injuria falando com apparencias de equidade: n'uma palavra, a alma humana apparece alli as mais das vezes immoral ou cega.

(Continúa.)

ILEGÍVEL

GRAVATAS
ROSA E SILVA
Vende a BEATRIZ
CABUGA' N. 2

"AUXILIO HOMŒOPATHICO"

Esta importante obra de medicina d J. Alvares de Souza Soares, é a **unica** que põe a homœopathia ao alcance do povo!

O *Auxilio Homœopathico*, que se acha na 4.ª EDIÇAO, expõe de forma clara e simples a maneira de conhecer e curar as molestias, sem carecer de medico nem de outro livro.

Vende-se o exemplar encardenado, com 596 pags., a 10$000, na drogaria de FRANCISCO MANOEL DA SILVA.

O illustrado medico-operador dr. Ferreira Velloso, attestando os resultados obtidos com o *Elixir de Nogueira*, assim se expressa:

O dr. Francisco Ferreira Vellosp attesta que tem empregado em sua clinica o preparado do pharmaceutico João da Silva Silveira, de nome *Elixir de Nogueira, Salsa, Caroba e Guayaco*, com optimo resultado nas molestias syphiliticas.

Por ser verdade passa este attestado. Pelotas, 26 de abril de 1901.

Firma reconhecida pelo tabellião Rohnelt.

O dr. Francisco Simões Lopes, distincto clinico da cidade de Pelotas, doutor em medicina pela Faculdade do Rio de Janeiro, etc., fala desta maneira:

Aos srs. successores de João da S. Silveira.

Os magnificos resultados constantemente verificados na minha clinica em todos os casos de manifestações secundarias e terciarias da syphilis, com o emprego racional do vosso *Elixir de Nogueira, Salsa, Caroba e Guayaco*, levam-me ao agradavel dever de affirmar-vos a minha confiança no referido preparado.

Pelotas, 22 de abril de 1901.—Dr. *Francisco Simões Lopes*.—(Firma reconhecida.)

TINTAS-inglezas e francezas para escrever, copiativas e de côres; ditas para marcar roupa e para carimbos de metal e borracha. **Pennas** dos principaes fabricantes inglezes, francezes e americanos, assim como lapis de todas as procedencias. **Copiadores** allemães, superiores, de 50 até 1000 folhas, para cartas e officios; pinceis inglezes; molhadores, prensas, etc., etc. **Impressos** para o commercio, desde cartões de visita até relatorios de bancos e companhias, em qualquer idioma moderno—Unica agencia dos codigos telegraphicos RIBEIRO e BRAZIL—Rua Marquez de Olinda, 4, Recife—Livraria.

FOLHINHA DE PORTA
PARA 1903
VENDE-SE A 200 rs.
NO "DIARIO DE PERNAMBUCO"

VENENO DAS COBRAS

A **Plumeria**, de Souza Soares, é um remedio considerado infallivel para os terriveis effeitos das mordeduras das cobras, ainda as mais venenosas, como *cascavel, jararaca, urutú*, e de outros animaes cujos venenos produzem a dissolução do sangue, manifestada por hemorrhagias.

Com este maravilhoso remedio têm-se curado muitas pessoas que apresentavam todos os symptomas mortaes — já quando não restava a menor esperança de salvação!

A **Plumeria**, de Souza Soares, é um remedio de tão seguros resultados como antidoto do veneno das cobras e outros animaes, que os srs. fazendeiros e mais pessôas que residem em logares do interior devem estar sempre premunidos com elle.

A **Plumeria**, de Souza Soares vende-se nas pharmacias e drogarias de FRANCISCO MANOEL DA SILVA, COMPANHIA DE DROGAS, M. J. CAMPOS E A. P. BRAGA GUIMARÃES, ao preço de 2$100 o frasco sellado).

Gravatas Rosa e Silva
VENDE A *BEATRIZ*
RUA DO CABUGÁ N. 2

AVISOS

Banco de Credito Real de Pernambuco

Os srs. accionistas são convidados a se reunirem em assembléa geral ordinaria, no dia 27 do corrente, ao meio dia, na séde do Banco, á rua do Bom Jesus n. 26, afim de lhes ser presente o relatorio das operações do anno bancario findo, em 31 de dezembro passado, parecer da commissão fiscal e bem assim procederem á eleição d'essa commissão que tem de funccionar no anno corrente.

Recife, 12 de março de 1903.

Luiz Duprat,
Secretario.

ASSOCIAÇÃO C. BENEFICENTE DOS MERCIEIROS

Assembléa Geral Extraordinaria
Discussão e approvação de Estatutos

De ordem do sr. presidente do Conselho deliberativo convido a todos os nossos associados, a comparecerem em nossa séde social, terça-feira 17 do corrente, ás 6 horas da tarde, para discutir e approvar os nossos estatutos, continuando nos dias seguintes ás mesmas horas a discussão até final approvação.

José Augusto Alves de Paula.
1.º Secretario.

Companhia Indemnisadora

São convidados os srs. accionistas desta companhia, a se reunirem no dia 20 do corrente mez, á 1 hora da tarde, no salão da Associação Commercial Beneficente, para, em assembléa geral ordinaria, tomarem conhecimento do relatorio, balanços e contas do anno de 1902 e parecer da commissão fiscal; assim como, procederem á eleição dos directores, mesa de assembléa geral, commissão fiscal e dos respectivos supplentes, tudo de accôrdo com o § 2.º do art. 27 dos estatutos desta companhia.

Recife, 5 de março de 1903.

Os directores,
Francisco Augusto Pacheco.
Alvaro Pinto Alves.
Alfredo Floriano de Barros.

Declaração necessaria

Antonio de Barros e Silva, natural de Buique, filho de Antonio de Barros e Silva (já fallecido) e Maria Padilha de Barros, residentes nesta cidade, declara que, havendo outras pessôas com nome igual ao seu, assignar-se-ha d'ora em diante *Antonio Padilha de Barros*.

Recife, 11 de março de 1903.

Aviso

O syndico da massa fallida de Manoel de Senna, previne aos devedores da mesma massa e aos da firma Silva & Senna, que, por ordem do sr. juiz do commercio, irão essas dividas em hasta publica até o dia 15 do corrente. Os interessados queirão vir entender-se á rua da Madre de Deus n. 28.

Recife, 6 de março de 1903.

COMPANHIA DE TECIDOS PAULISTA

De conformidade com o Regulamento das Sociedades Anonymas, acham-se á disposição dos srs. accionistas, no escriptorio da Companhia, á rua do Bom Jesus n. 1, os seguintes documentos:

Copia dos balanços.
Relação dos srs. accionistas.
Lista das transferencias no anno de 1902.

Recife, 24 de fevereiro de 1903.

William John Ayres,
Director-secretario.

BANCO DE PERNAMBUCO

São convidados os srs. accionistas d'este banco a se reunirem no dia 23 do corrente, ao meio-dia, no salão da Associação Commercial Beneficente, para em assembléa geral ordinaria, tomarem conhecimento do relatorio, balanços, contas e parecer da commissão fiscal, relativos ao anno findo em 31 de dezembro de 1902, assim como procederem á eleição de directores, commissão fiscal e seus supplentes.

Ficam suspensas as transferencias de acções.

Recife, 7 de março de 1903.

Antonio Francisco Pereira de Carvalho,
Director-secretario.

AO COMMERCIO E AO PUBLICO
RECTIFICAÇÃO

A viuva Domingos José Ferreira, declara ter vendido ao sr. Julio da Cunha Brandão o seu estabelecimento commercial *Sellaria Ingleza* sito á rua Barão da Victoria n. 5, e não a parte que tinha no referido estabelecimento, que girava sob a firma acima e não Amalia Maciel Ferreira.

Recife, 11 março 1903.

Viuva *Domingos José Ferreira*.

AO COMMERCIO

Bernet & C.ª, declaram que o seu empregado interessado sr. Emilio Durler, deixou em 31 de dezembro do anno findo, de fazer parte de sua casa; cessando, portanto, a procuração dada ao mesmo sr.

Recife, 12 de março de 1903.

OS PHILOMOMOS
SESSÃO DE POSSE

De ordem do sr. presidente convido a todos os Philomomos a comparecerem á sessão de posse da nova directoria que terá logar no proximo sabbado, 14 do corrente, ás 7 horas da noite, em nossa séde á rua Formosa n. 25, e em seguida assistirem a entrega pela digna directoria do Club Democratas, do nosso glorioso estandarte, que se achava sob a guarda d'aquella sociedade.

Peço o comparecimento de todos os Philomomos.

O secretario,
Alfredo Lyão.

ASSOCIAÇÃO DOS EMPREGADOS NO COMMERCIO DE PERNAMBUCO

2.ª CONFERENCIA

Informações geographicas sobre a região do Acre

A Directoria desta associação, pretendendo realizar, no proximo domingo 15 do corrente, ás 2 horas da tarde, no theatro Santa Isabel, a segunda conferencia publica da serie iniciada, na qual o distincto litterato pernambucano dr. Carlos Porto Carreiro dará informações geographicas sobre a região do Acre, vem convidar para honrar com suas presenças a mesma conferencia, ao exm. sr. governador do Estado, exm. sr. general commandante do districto, prefeito municipal, chefe de policia, commandante da brigada policial, corpo consular, imprensa, commandante superior da guarda nacional, officialidade da guarnição federal e brigada policial, e guarda nacional, capitão do porto, mocidade estudiosa, associações, commercio, funccionarios publicos, exmas. familias, todos os membros desta associação e ao publico em geral.

O 1.º secretario,
Oriano Mendes.

Companhia Phenix Pernambucana

Acham-se á disposição dos srs. accionistas no escriptorio desta companhia, á rua do Commercio n. 46, a cópia dos balanços, a relação nominal dos accionistas e a lista da transferencia das acções relativas ao anno de 1902.

Recife, 16 de fevereiro de 1903.

Os directores,
Luiz Duprat.
José Joaquim Dias Fernandes.
João F. Battar.

DR. BERARDO. Oculista do hospital Pedro II, mudou o seu consultorio para o n. 23, 1.º andar da mesma rua do Bom Jesus, onde dá consultas, de 2 ás 3 horas da tarde.

Residencia—Rua Real da Torre (Magdalena).

CORREIO DO RECIFE

Esta repartição expedirá hoje malas pelos seguintes paquetes:

Fortaleza, para o Ceará, Maranhão, Pará, Perintins, Santarém, Parintins, Itacoatiára e Manaus, recebendo:

Impressos, até 2 horas da tarde.
Objectos para registrar, até 1 1/2 hora da tarde.
Cartas para o interior da Republica, até 2 1/2 horas da tarde.
Idem idem com porte duplo, até 3 horas da tarde.
Emissão de vales, até 12 1/2 horas do dia.

Rio Formoso, para o Rio de Janeiro, recebendo:

Impressos, até 2 horas da tarde.
Objectos para registrar, até 1 hora da tarde.
Cartas para o interior da Republica, até 2 horas da tarde.
Idem idem com porte duplo, até 2 1/2 horas da tarde.
Emissão de vales, até 12 horas do dia.

Companhia Indemnisadora

De conformidade com o art. 147 do decreto n. 434 de 4 de julho de de 1891, ficam a disposição dos srs. accionistas, na séde desta companhia, á rua do Bom Jesus n. 33 os seguintes documentos relativos ao anno social findo em 31 de dezembro de 1902.

Copia dos balanços.
Relação nominal dos accionistas, e
Lista das transferencias de acções.

Recife, 18 de fevereiro de 1903.

Os directores,
Francisco Augusto Pacheco.
Alvaro Pinto Alves.
Alfredo Flaviano de Barros.

Companhia do Beberibe

Pede-se aos que estão em atrazo no pagamento do consumo d'agua, que mandem saldar suas contas até o fim do corrente mez para evitar, que lhe seja interrompido o fornecimento da mesma como determina o regulamento.

Afim de evitar a allegação de que não ol solicitado o pagamento, e na impossibilidade de serem encontrados alguns dos devedores, previne-se que a acima alludida interrupção será feita sem mais aviso.

COMPANHIA "TETHYS"

No escriptorio desta Companhia, acham-se á disposição dos srs. accionistas, para o respectivo exame, os seguintes documentos relativos ao anno findo.

Cópias dos balanços;
Relação nominal dos accionistas;
Listas das transferencias de acções realizadas.

Recife, 9 de fevereiro de 1903.

Os directores,
Barão de Souza Leão.
Corbiniano d'Aquino Fonseca.
Eugenio Cardoso Ayres.

Companhia Amphitrite

Convidamos os srs. accionistas desta companhia a reunirem-se em assembléa geral ordinaria na séde da Associação Commercial Beneficente, ao meio dia do dia 16 de março proximo futuro, afim de tomarem conhecimento do relatorio de 1902 e parecer da commissão fiscal, assim como proceder-se á eleição da mesa da assembléa geral, directoria, commissão fiscal e respectivos supplentes.

Recife, 28 de fevereiro de 1903.

Os directores,
Arthur Augusto d'Almeida.
José Antonio Pinto.
João José d'Amorim.

ASSOCIAÇÃO DOS EMPREGADOS NO COMMERCIO DE PERNAMBUCO
CURSO COMMERCIAL

De ordem do sr. presidente faço sciente aos srs. socios que se acha aberta, a contar desta data até 25 de março, a matricula para as aulas de portuguez, francez, inglez, escripturação mercantil e musica.

Secretaria, 25 de fevereiro de 903.

O 1.º secretario,
Oriano Mendes.

COMPANHIA AMPHITRITE

No escriptorio desta companhia acham-se á disposição dos srs. accionistas para o respectivo exame os seguintes documentos relativos ao anno findo:

Copias dos balanços.
Relação nominal dos accionistas.
Listas das transferencias de acções.

Recife, 14 de fevereiro de 1903.

Os directores,
Arthur Augusto de Almeida.
José Antonio Pinto.
João José de Amorim.

ANNUNCIOS

Transporteiro impressor

Precisa-se de um na Fabrica Lafayette.

GRAVATAS
Rosa e Silva
VENDE A BEATRIZ
Cabugá n 2

PADARIA

Vende-se uma bem localizada: a tratar, na rua do Livramento n. 16.

Casa na Varzea

Aluga-se o chalet da rua S. João n. 29. A' tratar com José Alves Rodrigues, rua Nova n. 58 A.

Enxaquecas chronicas
DORES DE CABEÇA
DYSPEPSIAS
O Digestivo Mojarrieta não tem rival, debella e cura as perturbações do estomago e intestinos, apenas com o uso constante de 6 a 12 tubos. Milhares de attestados isso confirmam.
Não é panacéa.
Depositarios no Brazil: Silva Araujo C.ª.
RUA 1.º DE MARÇO NS. 1 E 3.
RIO DE JANEIRO

GRAVATAS
Rosa e Silva
VENDE A BEATRIZ—CABUGÁ N. 2

Medicina-Alimento.
A Emulsão de Scott com suas inimitaveis propriedades, universalmente reconhecidas, como medicina e alimento, composto de oleo de figado de bacalhao com hypophosphitos de cal e soda, é um excellente preparado, bom de tomar e de gosto agradavel, restitue a belleza, alimpa e enriquece o sangue, cura a tosse, é indicada com efficacia na escrophulose, rachitismo, lymphatismo, tuberculose, molestias dos orgãos respiratorios e em diversos estados asthenicos, muito mais facilmente acceita pelos doentes, do que as outras emulsões, sendo ainda um poderoso tonico pulmonar; razão porque a
Emulsão de Scott
com Hypophosphitos de Cal e Soda
tem sido applicada, com grande vantagem e verdadeiro succeso, pelos mais habilitados medicos brasileiros e estrangeiros; devendo ser aconselhado o seu uso á doentes e pessoas enfraquecidas, que tirão um magnifico resultado no restabelecimento de suas forças e nutrição, devido as bôas qualidades de heroico medicamento reconstituinte.
Cuidado com as falsificações e imitações.
SCOTT & BOWNE, Chimicos, Nova York.
A' venda nas Drogarias e Pharmacias.
6P

QUEIMA DE BIBLIAS

Pernambucanos!

Quereis saber a razão porque os padres e frades queimam e guerreiam a Biblia? Procurae adquirir uma.

No becco do Ouvidor n. 20, encontrareis Biblias de 1$000 réis até 5$000. Desejando pagar mais caro, achareis em qualquer livraria. Comtanto que examineis a Escriptura Sagrada, porque facilmente percebereis a razão e o motivo de tanto odio contra o Livro Sagrado.

Pernambucanos, adquiri uma Biblia.

Recife, 3—3—1903.

Rev. *Salomão L. Ginsburg.*

CHEGOU!!!
GEROLSTEINER SPRUDEL
A melhor agua mineral
PARA MESA
14 — Rua Marquez de Olinda — 14

AVISO ÁS SENHORAS

O'APIOL DOS DRS JORET E HOMOLLE
CURA
AS DÔRES, OS ATRASOS
A SUPPRESSÃO DAS REGRAS
DEPOSITO GERAL
Phᶜⁱᵃ G. SÉGUIN, PARIS
165, Rue St-Honoré, 165
E EM TODAS PHᶜⁱᵃˢ E DROG.ᵃˢ

GRAVATAS
ROSA E SILVA
Vende a BEATRIZ
CABUGA' N2.

CIMENTO

Muito forte, Marca *Jacaré*, qualidade superior a corôa em barrica de 100 e 150 kilos.

E' a primeira vez que vem a este mercado.

Se fornece alguma quantidade para prova.

Vende-se no Largo do Corpo Santo n. 4.

Raul de Oliveira.

MANTEIGA BRETEL FRÈRES
A MELHOR DO MUNDO
Encontra-se á venda em todas as mercearias de primeira ordem e no armazem de Francisco Pinto & C successores de João Fernandes de Almeida
Travessa da Madre Deus ns. 21 e 23
RECIFE

REGATA
CLUB NAUTICO CAPIBARIBE

PROGRAMMA DA REGATA A REALIZAR-SE NO DIA 15 DO CORRENTE NA BACIA DA MAGDALENA

Juizes de partida

Ernesto Pereira Carneiro, Thomaz Comber, Gustavo Krause, coronel José Florencio Carvalho.

Juizes de chegada

José Carneiro, João Pereira Pinto, dr. Edgar Gordilho, João V. Cruz Alfarra.

Juizes de Raia

Claudio Beotherodes, coronel Hermita Pimentel, Armando Balthar, Thomaz Comber Filho, José Gaya, Antonio Joaquim Mello.

1.º Pareo—*Acre*—500 metros escaleres com 1 remador—medalha de prata. Thy—Oswale Gusmão,—Audaz—B. Magalhães Junior,—Capibaribe—H. Ledebou—Treloso—T. Gusmão Filho.

2.º Pareo— *Exercito*—600 metros—escaleres a dois remos—medalha de prata.

Capibaribe—remadores—F. Neves, B. Santos. Patrão Carlos A. Medeiros—Audaz remadores—J. Campello, J. de Macêdo. Patrão Pelaio Leal.

3.º Pareo—*Imprensa*—800 metros—escaleres a 4 remos—medalha de prata. Edgar—remadores—C. Neves, T. Oliveira, F. Neves, M. Castro. Patrão Carlos A. Medeiros—Adler remadores—B. Magalhães Junior, M. Lopes, J. Oliveira, E. Magalhães. Patrão H. Ledebou—Itabira remadores—A. Monteiro, J. Guimarães, B. Santos, B. Bandeira. Patrão A. Osmundsen.

4.º Pareo—*Club Nautico Capibaribe*—1000 metros—medalha de prata, escaleres a 6 remos.

Maritimo remadores—C. Neves, M. Castro, A. Monteiro, T. Oliveira, F. Neves, B. Santos. Patrão Carlos A. Medeiros—Rio Branco—H. Zedebou, O. Gusmão, J. Gusmão, T. Gusmão Filho, J. Oliveira, A. Magalhães. Patrão Bento Magalhães Filho.

5.º Pareo—*Marinha*—1000 metros—profissionaes—medalha de prata—escaleres a 8 remos.

Arthur Oscar. Patrão Pedro Antonio—Edith remador—João Caetano.

6.º Pareo—*Commercio*—1000 metros—escaleres a 8 remos—remadores—medalha de prata.

Azeiteira remadores—H. Ledebou, O. Gusmão, J. Gusmão, T. Gusmão Filho, J. Oliveira, E. Magalhães, G. Oliveira, A. Magalhães. Patrão Bento Magalhães Junior—Arthur Oscar, remadores—C. Neves, M. Castro, A. Monteiro, T. Oliveira, T. Neves, B. Santos, B. Bandeira, A. Costa. Patrão A. Osmundsen.

Começará a regata ás 3 horas, sendo o saguão do Derby, bem como o terraço do theatro, franqueados ás exmas. familias e cavalheiros decentemente vestidos.

Chama-se a attenção dos senhores patrão para o sorteio de suas collocações, que será feito ao meio dia (de hoje sabbado) á rua do Commercio n. 26, para que na hora da corrida não haja atropellos.

O sorteio far-se-á com o numero de patrão que se apresentarem, sendo amanhã annunciada a respectiva ordem da mesma.

Cinco minutos antes das partidas soltar-se-á um foguete, signal de aviso para as pessoas franquearem a raia aos escaleres que correm.

Loteria de Sergipe
ESTRACCÕES DIARIAS AS 3 HORAS DA TARDE
MEZ DE MARÇO
Esta acreditada loteria chama a attenção do publico para os importantes planos que com pouco dinheiro, habilita á fortuna.
A's segunda-feiras........ 15:000$ por 400 rs.
A's quarta-feiras........ 8:000$ por 400 rs.
A's sexta-feiras........ 10:000$ por 200 rs.
Em 9 de março........ 25:000$ por 2$000.
Todos os pedidos devem acompanhar a importancia e que haja a maior clareza, devendo toda a correspondencia ser dirigida á Agencia Geral, á Praça da Independencia ns. 31 a 37.
Adrec. Bercampos
BERNARDINO COSTA CAMPOS
EM 21 DE ABRIL 100:000$000 POR 4$000

FERRO GIRARD
O Professor Hérard encarregado do Relatorio á Academia demonstrou « *que é facilmente acceito pelos doentes, bem tolerado pelo estomago, restaura as forças e cura a chloro-anemia; que o que distingue particularmente este novo sal de ferro, é que não causa prisão de ventre, a combate, e elevando-se a dose, obtem-se dejecções numerosas* ».
O FERRO GIRARD cura anemia, côres pallidas, caimbras de estomago, empobrecimento do sangue; fortifica os temperamentos fracos, excita o appetite, regulariza as regras e combate a esterilidade.
Deposito em Paris, 8, rua Vivienne, e nas pricipaes Drogarias e Pharmacias.

IMPORTANTE LOTERIA DA BAHIA
2.000:000 POR 200 REIS
SEXTA-FEIRA, 20 DO CORRENTE
2.000:000---POR 200 REIS
SEXTA-FEIRA, 27 DO CORRENTE
Extracção todas sextas-feiras.
Os bilhetes acham-se á venda em todas as casas lotericas e na agencia *A FORTUNA*, praça da Independencia n. 32 a 38—J. CASTRO.

NOVA LOTERIA DO ESTADO DA BAHIA
Extrahida todos os dias, inclusive nos domingos, na capital d'aquelle Estado, sob a fiscalisação do Delegado do Governo, em favor das obras das Irmandades de São José, São Gonçalo e da Confraria do Senhor Bom Jesus da Cruz.
Contractante, o capitalista Antonio José Pedro
Esta acreditada loteria, verdadeira protectora dos pobres, com o fim de favorecer á pobreza n'este Estado, resolveu abrir uma agencia n'esta capital, á rua Duque de Caxias n. 51, 1.º andar onde expõe á venda, os afortunados bilhetes da Loteria São José, cuja extracção terá logar hoje sabbado, 14 do corrente, ás 3 horas da tarde.
Com a insignificante quantia de 200 réis o comprador ficará habilitado a receber nesta agencia, sem desconto algum, 1:500$000 premio maior, além de outras sortes menores, sendo a unica que dá a vantagem de seis mil premios para os dois finaes do 2.º premio.
No domingo 15 do corrente será extrahida a loteria em favor das obras da Confraria do Senhor Bom Jesus da Cruz, com o premio maior de 2:000$000.
Os bilhetes para domingo devem ser comprados sabbado.
OS AGENTES,
Koury & Lima.

LOMBRIGA SOLITARIA CURA CERTA
em 2 HORAS, com os GLOBULOS de SECRETAN
Pharmaceutico, Premiado com medalha
UNICO REMEDIO INFALIVEL
ADOPTADO PELOS HOSPITAES DE PARIS
Em Pernambuco: JOÃO da SILVA FARIA.

REFINARIA PERNAMBUCANA
DE
CAMILLO CHAGAS & C.
46—RUA DA IMPERATRIZ—46
Telephone n. 403

Tendo este estabelecimento passado por grandes reformas, os seus proprietarios pedem ao publico e ao commercio para honral-o com sua visita, afim de conhecer o trabalho e perfeição porque pasosu dito estabelecimento, no qual encontraram sempre:

Assucar candy.
Dito especial.
Dito de 1.ª qualidade.
Dito de 2.ª qualidade.
Dito de 3.ª qualidade.
Café emigrão.
Dito mo do puro—marca *Brazil*.
Chá verde e preto especial.
Milho emgrão e pilado de 1.ª, 2.ª, 3.ª, 4.ª e 5.ª.

Garantindo-se servir com sinceridade e modicidade em preço.

Outro-sim encarrega-se de mandar qualquer encommenda em casa de familias e tambem vendas em grosso e a retalho paradentro e fora da cidade, dispondo para isto de pessoal habilitado.

46—RUA DA IMPERATRIZ—46
Recife, 17 de fevereiro de 1093.

CAMILLO CHAGAS & C.

ATTENÇÃO!!

Virgilio Cunha, recebeu um lindo sortimento de gravatas, botinas, camisas, meias, chapéos, bengalas, collarinhos, estractos dos melhores fabricantes de Pariz, e uma chic collecção de casimiras e brins. Roupas por medidas, rua do Cabugá n. 16.

Casa especial de artigos para homem

ENGENHO

Vende-se, arrenda-se ou permuta-se por predios na capital um bom engenho, distante meia legua da estação com todas as obras necessarias, moente e corrente, tendo muito varzea, mattas e bom cercado.

Para informações com Martins Moreira, rua do Vigario ou com o proprietario nas terças ou quartas-feira na Cambôa do Carmo n. 12, 1.º andar.

INSTITUTO PERNAMBUCANO
FUNDADO EM 1890
PELO
DR. VIRGINIO MARQUES
Palacete do extincto Club Carlos Gomes
RUA DO VISCONDE DO RIO BRANCO N. 71
(ANTIGA DA AURORA)

Grande estabelecimento de educação e ensino, reabre suas aulas no dia 5 de janeiro.

CURSO PRIMARIO.
CURSO DE PREPARATORIOS.
CURSO DE MADUREZA.

Aulas praticas de francez e inglez. Ensino de desenho e musica vocal e instrumental. Educação civica e religiosa. Gymnastica escolar.

O curso primario está a cargo do director, auxiliado pelos srs. Gaspar Loyo, academico de direito, Rodrigo de Almeida, academico de engenharia e Manoel Duarte.

CORPO DOCENTE—Drs. Virginio Marques, José Bandeira de Mello, Pedro Celso Uchôa Cavalcante, Trajano Temporal de Mendonça, Gaspar Loyo, Rodrigo de Almeida, Manoel Duarte e o director do estabelecimento.

PROFESSORES DE MUSICA—Henrique Jorge e Lourenço Thomaz da Silva.

PROFESSOR DE DESENHO—Rodrigo Lima.

Acceita alumnos internos, semi-internos e externos.

O INSTITUTO tem ultimamente passado por grandes reformas e convida aos senhores paes de familia a fazerem-lhe uma visita.

ESTATUTOS á disposição de quem quizer conhecer a sua organização interna, condições de matricula.

O DIRECTOR,
BACHAREL CANDIDO DUARTE.

COLLEGIO 9 DE JANEIRO
Rua do Hospicio n. 71

Este estabelecimento de educação reabriu as suas aulas no dia 9 do corrente e continúa a receber alumnos **internos, semi-internos e externos.**

Cursos: **primario, secundario e de madureza.**

Recife, 2 de janeiro de 1903.

O DIRECTOR,
Bacharel Feliciano do Rego Barros Araujo.

COMPANHIA DE DROGAS E PRODUCTOS CHIMICOS

Tem o maior deposito de drogas e productos chimicos no norte do Brazil—e fabrica uma variedade de medicamentos.
IMPORTA E EXPORTA
E' proprietaria do ELIXIR CABEÇA DE NEGRO de Hermes Peira de Souza e dos preparados de JURUBEBA de Bartholomeu & C. (successores).
DROGARIA E DEPOSITO: á rua do Marquez de Olinda ns. 24 e 26
LABORATORIO:—Á RUA D. MARIA CESAR N 20.
Endereço telegraphico:—DROGARIA—Caixa postal n. 120

Curso Preparatorio
FUNCCIONA DAS 8 HORAS DA MANHÃ ÁS 4 DA TARDE)

Dirigido pelos engenheiros Moraes Rego, Hermilio de Oliveira e professor S. Magalhães.

Aulas de todas as materias, cujos exames devem ser prestados no Gymnasio Pernambucano ou em outros estabelecimentes congeneres.

Ensino por methodos faceis e modernos, de accôrdo com o programma official.

Curso nocturno—Aulas praticas, ensino por systema intuitivo, das linguas ingleza, franceza e italiana; contabilidade commercial.

Lições em casas particulares—Mathematicas e linguas.

Rua Larga do Rosario n. 36, 1.º andar.

Casacas e clacks
Casa especial
ALFAIATARIA RODRIGUES
Rua Barão da Victoria n. 48 A
ESQUINA DA DE SANTO AMARO

PAPEL PARA IMPRESSO
Vende-se no escriptorio desta Empresa.

TAINHAS
EM SALMOURA
ESPECIAES
VENDEM
SANTOS DA FIGUEIRA & C
RUA DA CADEIA N. 54

PROFESSOR DE LINGUAS

S. Magalhães, com pratica nos collegios de Nova-York, lecciona inglez, francez e italiano, pelo systema mais facil e moderno.

Aproveitamento rapido e comprovado.

Dá lições em casas particulares e mantém em sua residencia varias classes diurnas e nocturnas.

Encarrega-se de tradicções litterarias e scientificas, correspondencia commercial, manifestos, etc.

Rua Larga do Rosario n. 36 1.º andar.

Lei do orçamento

No escriptorio desta empreza vende-se a lei do orçamento vigente.

Manteiga Lepelletier
É A MAIS PURA QUE SE PODE FABRICAR
Seu consumo é Universal. Grande fornecedor do mercado inglez e da *Compagnie Messageries Maritimes*.
Chamamos a attenção dos leitores para o **Aviso Importante** nas solicitadasp o *Jornal do Recife* e do *Diario de Pernambuco*

COMPANHIA DE LOTERIAS NACIONAES DO BRASIL
LOTERIA DA CAPITAL FEDERAL
EXTRACÇÕES DIARIAS
HOJE--14 de março, ás 2 horas--40-41.--Premio maior..... 50.000:000 réis em decimos
ORDEM DAS EXTRACÇÕES EM MARÇO DE 1903, DAS LOTERIAS DA CAPITAL FEDERAL

2—Segunda-feira........	N. 63-290.ª	Meios........	15:000$000	1$500
3—Terça-feira........	N. 94-55.ª	Meios........	15:000$000	1$500
4—Quarta-feira........	N. 80-60.ª	Meios........	20:000$000	1$500
5—Quinta-feira........	N. 97-55.ª	Meios........	15:000$000	1$500
6—Sexta-feira........	N. 63-291.ª	Meios........	15:000$000	1$500
7—Sabbado........	N. 103-5.ª	Vigesimos........	200:000$000	15$000
9—Segunda........	N. 63-292.ª	Meios........	15:000$000	1$500
10—Terça-feira........	N. 94-56.ª	Meios........	15:000$000	1$500
11—Quarta-feira........	N. 100-17.ª	Meios........	25:000$000	1$500
12—Quinta-feira........	N. 97-56.ª	Meios........	15:000$000	1$500
13—Sexta-feira........	N. 63-293.ª	Meios........	15:000$000	1$500
14—Sabbado........	N. 40-41.ª	Decimos........	50:000$000	7$500
16—Segunda-feira........	N. 63-294.ª	Meios........	15:000$000	1$500
17—Terça-feira........	N. 94-57.ª	Meios........	15:000$000	1$500
18—Quarta-feira........	N. 80-61.ª	Meios........	20:000$000	1$500
19—Quinta-feira........	N. 97-57.ª	Meios........	15:000$000	1$500
20—Sexta-feira........	N. 63-295.ª	Meios........	15:000$000	1$500
21—Sabbado........	N. 44-72.ª	Oitavos........	50:000$000	6$000
23—Segunda-feira........	N. 63-296.ª	Meios........	15:000$000	1$500
24—Terça-feira........	N. 94-58.ª	Meios........	15:000$000	1$500
25—Quarta-feira........	N. 63-297.ª	Meios........	15:000$000	1$500
26—Quinta-feira........	N. 97-58.ª	Meios........	15:000$000	1$500
27—Sexta-feira........	N. 63-298.ª	Meios........	15:000$000	1$500
28—Sabbado........	N. 44-73.ª	Oitavos........	50:000$000	6$000
30—Segunda-feira........	N. 63-299.ª	Meios........	15:000$000	1$500
31—Terça-feira........	N. 94-59.ª	Meios........	15:000$000	1$500

OS BILHETES DA ACREDITADA LOTERIA DA *CAPITAL FEDERAL* ACHAM-SE Á VENDA NAS AGENCIAS GERAES DE:
B DE OLIVEIRA—*CASA DO OURO*—RUA BARAO DA VICTORIA N. 53—ENDEREÇO TELEGRAPHICO—"*BOLIVEIRA*"—CAIXA DO CORREIO N. 155
MARTINS FIUZA & C—*CASA DA FORTUNA*—RUA PRIMEIRO DE MARÇO N. 23—ENDEREÇO TELEGRAPHICO—"*FIUZA*"—CAIXA DO CORREIO

ILEGÍVEL

ALUGA-SE na secretaria da Santa Casa de Misericordia do Recife.

Freguezia da Boa Vista

Becco do Véras n. 13, sobrado de 1 andar.
Rua 7 de Setembro n. 22, casa terrea.

Freguezia de Santo Antonio

Rua Marcilio Dias n. 8, loja.

Freguezia do Recife

Rua Marquez de Olinda n. 53, 2.° andar.
Idem n. 33, sobrado de 2 andares.
Rua da Madre de Deus n. 10 A, casa terrea.
Rua do Tuyuty, outr'ora da Lapa n. 8, sobrado de 1 andar.
Idem ns. 2 e 11, casas terreas.
Rua do Amorim ns. 60, 62 e 64, casas terreas.
Rua dos Burgos ns. 2 e 21, casas terreas.
Rua do Vigario n. 22, 3.° andar.
Idem n. 25, loja.
Idem n. 27, loja e 1.° andar.
Rua do Bispo Sardinha n. 3, 2.° e 3.° andares.
Idem n. 9, 1.° andar.
Idem n. 11, 1.° andar.
Rua da Moeda n. 37, casa terrea.
Idem n. 41, sobrado de 1 andar.
Rua Domingos José Martins n. 132, loja.
Idem n. 134, loja.
Idem n. 16, casa terrea.
Rua da Restauração n. 27, casa terrea.
Rua do Bom Jesus n. 12, sobrado de 1 andar.

AMAS.—Precisa-se de duas, uma para lavar e engommar e outra para arrumações e cuidar de menino. A' Casa Amarella, chalet n. 64.

ARCOS DE FERRO, vende-se no escriptorio desta Empresa.

BOLOS, inglez ou de chocolate, pão de lot, pudings, biscoutos, pasteis de nata, bôlo de rôlo e outros, cangica; assim como preparam-se bandejas, tudo por preço modico, na rua Nunes Machado n. 62.

ESTOPA DE FARDOS. Vende-se no escriptorio deste *Diario*.

FOLHINHA DE PORTA para 1903, vende-se a 200 rs. no *Diario de Pernambuco*.

LEI DO ORÇAMENTO VIGENTE—Vende-se no escriptorio do *Diario*.

ORÇAMENTO MUNICIPAL, encontra-se no escriptorio deste *Diario* o folheto contendo a lei do orçamento municipal em vigor.

VENDE-SE—um estabelecimento de miudeza, nas melhores condições possiveis. A tratar com o dr. A. B. L. Castello Branco, á rua 15 de Novembro 32—1.° andar.

VENDE-SE uma venda, livre e desembaraçada, bastante afreguezada, a tratar na rua Coronel Suassuna n. 149.

VENDE-SE por modico preço duas columnas de ferro para grande pavimento.
Vêr e tratar na *Fundição Geral*, á rua do Brum.

VENDE-SE os engenhos, Varzea de Una e Outeirão, distantes da estação de Tapera meia legua, com bons terrenos, bôas mattas, bôas obras, bons cercados, moente e corrente.
Quem pretendel-os dirija-se ao engenho Varzea de Una.

DROGARIA SILVA
DE
FRANCISCO MANOEL DA SILVA
deposito de Drogas e productos chimicos, especialidades pharmaceuticas, medicamentos homeopathicos e tintas, oleo, pinceis etc., etc.
RUA MARQUEZ DE OLINDA N. 60

FOLHINHA DE PORTA
PARA 1903
Vende-se á 200 rs.
NO DIARIO DE PERNAMBUCO

Columnas de ferro
Vende-se duas, apropriadas a sustentar pesado pavimento, por preço muito reduzido, na *FUNDIÇÃO GERAL*
ALLAN PATTERSON & C.
RUA BARÃO DO TRIUMPHO N.

ANNUNCIOS FUNEBRES

ADOLFO PEREIRA CARNEIRO

Camillo Pereira Carneiro, sua mulher e filhos, Martina Carneiro, Ernesto Pereira Carneiro, Candida Francisca Branco Machado, Antonio Muniz Machado, sua mulher e filhos, convidam a todos os seus parentes e amigos e aos do seu querido pae, sogro, avô, genro, cunhado e tio, para assistirem ás missas que por sua alma mandam celebrar, no sabbado 14 do corrente, ás 8 horas, nas capellas do Collegio Salesiano e de Caxangá, ficando desde já a todos agradecidos.

Major Polydoro Buriamaqui Pereira Teixeira

Dr. Manoel Pereira Teixeira, seu irmão Ignacio Buriamaqui Pereira Teixeira e suas familias (ausentes), e seu tio Manoel do Nascimento Cesar Buriamaqui e sua familia, sinceramente compungidos pelo fallecimento de seu estimado irmão, cunhado, tio, sobrinho e primo major **Polydoro Buriamaqui Pereira Teixeira**, agradecem a todos que acompanharam seu enterramento; de novo convidam a todos os seus parentes e amigos e aos do fallecido para assistirem ás missas em suffragio de sua alma, as quaes mandarão rezar no dia 14 do corrente, sabbado, pelas 8 horas da manhã, na egreja da Conceição dos Militares, por ser o 7.° dia do fallecimento.
Desde já se confessam agradecidos a todos.

LEILÕES

LEILÃO

Da taverna em Olinda á rua Mathias Ferreira n. 59.
Constando:
De armação utensilios e mercadorias.
SABBADO, 14 DO CORRENTE
A'S 12 1/2 HORAS
DEPOIS DA CHEGADA DO TREM DE MEIO DIA
O agente Gusmão, autorizado pelos proprietarios da mesma fará leilão em um ou mais lotes á vontade dos compradores.

LEILÃO

Segunda-feira, 16 de março
De bons moveis, quadros, camas, toilett e mais moveis de casa de familia, carteiras, mesas, fiteiros, poltronas, 2 consolos com pedras grandes, e muitos outros moveis de casa de familia.
Segunda-feira, 16 ás 11 horas
AGENTE PINTO
RUA DO BOM JESUS N. 45

LEILÃO

D'uma mobilia, quadros, espelhos, tapetes, relogios de parede, caixas de madeira, 1 cama franceza, 1 marquezão, 6 camas para solteiros, taboas, grades, e outros moveis de casa de familia.
Terça-feira, 17 ás 11 horas
AGENTE PINTO
Na casa da rua Imperial n. 55, (Viveiro do Muniz.)
Os pretendentes que tomarem o bond das 10 1/2 horas, linha de Afogados terão passagem gratis.

LEILÃO

Da photographia allemã sita á rua Nova n. 52.
Constando:
De quadros, molduras, retratos, machinas photographicas, accessorios e pertences das mesmas, espelhos moveis de uso e muitos objectos que serão opportunamente descriptos.
TERÇA-FEIRA, 17 DO CORRENTE
A'S ONZE HORAS
O agente Gusmão, autorisado pelo sr. Leopoldo Lopes, proprietario da photographia acima, fará leilão da mesma e de todos os objectos de seu uso existentes na mesma casa.

ANNUNCIOS MARITIMOS

LLOYD BRASILEIRO

O paquete **BRAZIL**, (commandante A. F. Silva), é esperado dos portos do sul no dia 14 do corrente.
Seguirá no mesmo dia para a Parahyba, Natal, Ceará, Maranhão, Pará, Santarem e Menaos.
As passagens pagas a bordo custam mais 15 %.
As encommendas serão recebidas até 1 hora da tarde do dia da sahida, no trapiche Barbosa, no Caes da Companhia Pernambucana.
Aos srs. carregadores pedimos a sua attenção para a clausula 10, dos conhecimentos que é a seguinte:
No caso de haver alguma reclamação contra a companhia, por avaria ou perda, deve ser feita por escripto ao agente no respectivo porto de descarga, dentro de 3 dias depois de realisada. Não procedendo esta formalidade a companhia fica isenta de toda a responsabilidade.
Para cargas e encommendas trata-se com o agente.
PEREIRA CARNEIRO & C
RUA DO COMMERCIO N. 6, 1.° ANDAR

DORDDEUTSCHER LLOLD

O paquete **HALLE**, é esperado do sul até o dia 19 de março e seguirá depois da demora necessaria para os portos de **Madeira, Lisbôa, Antuerpia e Bremen.**
Entrará no porto e recebe passageiros.
Para carga, frete etc., trata-se com o agente.
NEESEN & C.
4—CAES DO RAMO N.—4

PACIFIC STEAM NAVIGATION COMPANY
O PAQUETE
VICTORIA
E' esperado da Europa até o dia 21 de Março e seguirá depois da demora do costume para **Valparaizo**, com escala por **Bahia, Rio, Montevidéo, Punta, Arenas, Coronel e Talcahuano.**

O PAQUETE
OROPESA
E' esperado do sul no dia 28 do corrente e seguirá depois da demora do costume para **Liverpool**, com escala por **S. Vicente, Lisbôa, Corunna e La Pallice.**
A Pacific Steam Navigation Company, de accôrdo com a Royal Mail Steam Packet Company, de 1 de março do corrente anno em diante, emittirão bilhetes de passagem de ida e volta de 1.ª, e 2.ª classes para os portos da Europa, Brazil e Rio da Prata, podendo os srs. passageiros voltar em qualquer dos navios da dias Companhias.
Para carga trata-se com o corrector A. B. Dallas, rua do commercio n. 10, andar terreo.
Para passagens, encommendas e outras informações com os agentes
RUA DO COMMERCIO N. 10, 1.° ANDAR
Wilson Sons & C. Limited

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE NAVEGAÇÃO

O paquete **JACUHYPE**, (commandante Castello Junior), segue no dia 15 do corrente ás 2 horas da tarde para **Maceió, Penedo Villa-Nova e Aracajú.**

O paquete nacional **RIO FORMOSO**, (commandante Guennes Wanderley), segue no dia 14 do corrente ás 5 horas da tarde directo ao **Rio de Janeiro.**

O paquete **BEBERIBE**, commandante M. de Andrade, segue no dia 18 do corrente ás 4 horas da tarde para **Penedo, Villa Nova e Bahia.**
ESCRIPTORIO
Caes da Companhia Pernambucana n. 4

THOS & JAS HARRISON

O paquete inglez **ELECTRICIAN**, é esperado de Liverpool no dia 15 do corrente, seguindo depois de demora necessaria para o mesmo porto **Via Cabedello e Bahia.**
Para carga, passagens e valores trata-se com os agentes.
JULIUS VON SOHSTEN
Rua do Commercio n. 13

HAMBURG-SUEDAMERIKANISCHE DAMPFSCHIFFAHRTS-GESELLSCHAFT

O paquete **ROSARIO**, é esperado da Europa até o dia 19 do corrente e seguirá depois da demora necessaria para os portos de **Rio de Janeiro e Santos.**
ENTRARA' NO PORTO
Para carga, frete etc., trata-se com os consignatarios.
N. B.—Não se attenderá mais a nenhuma reclamação por faltas que não forem communicadas por escripto á agencia dentro de 3 dias depois da entrada dos generos da Alfandega.
No caso em que os volumes sejam descarregados com termo de avaria, é necessaria a presença da agencia no acto da abertura, para poder verificar o prejuizo e faltas se as houver.
BORSTELMANN & C.
RUA DO BOM JESUS N. 5, 1.° ANDAR

LAMPORT E HOLT LINE

O paquete **BYRON**, é esperado de New York no dia 18 do corrente, seguindo depois de demora necessaria para **Bahia, Rio e Santos.**

O paquete inglez **COLERIDGE**, é esperado do sul no dia 22 do corrente, seguindo depois de demora necessaria para **Barbados e New-York.**
Para passagens, cargas e encommendas trata-se com o agente,
JULIUS VON SOHSTEN
RUA DO COMMERCIO N. 13 (1.° ANDAR)

EDITAES

EDITAL

O dr. João Joaquim de Freitas Henriques, juiz dos feitos da fazenda do Estado de Pernambuco, em virtude da lei, etc.
Faço saber pelo presente, que depois da respectiva audiencia deste juizo, no dia 20 de março do corrente anno, se hão de arrematar, por venda, a quem mais der, os seguintes bens, penhorados por execução da fazenda do Estado.

Freguezia do Recife

Os moveis existentes na pharmacia á rua de Bom Jesus n. 24, que são os seguintes: 1 balcão de amarello, 1 armação envidraçada, avaliados por 2:000$000, pertencente a Oliveira & Irmão.

Freguezia de Santo Antonio

A casa n. 54, á rua Pedro Affonso, com 2 portas de frente, em salão, 1 quarto para escriptorio e 1 dito com apparelho drainage, tem sotão com 2 pequenas janellas na frente, em salão, medindo de frente 3 metros e 20 centimetros e de fundo 9 metros e 80 centimetros, avaliada por 3:000$000, pertencente a Manoel José Tavares.
A casa á rua 24 de Maio n. 7, com porta e janella de frente, 2 salas, 2 quartos e cozinha, mede de frente 4 metros e 20 centimetros e de fundo 12 metros e 50 centimetros e quintal pequeno murado, avaliada por 1:200$000, pertencente a Manoel Gomes Pereira ou Manoel Fernandes Velloso.
A casa de taipa, sem numero, á rua do Cupim, com 2 janellas no oitão, 2 salas, 2 quartos, cozinha externa, sala de copa e quintal murado na frente e fundo, medindo de largura, 4 metros e 50 centimetros e de fundo 11 metros e 30 centimetros, avaliada por 300$000, pertencente a Zacharias.

Freguezia de S. José

A casa n. 2 B, á rua do Ypyranga, com 1 porta e 1 janella de frente, 2 salas, 2 quartos, cozinha externa, salêta e quintal murado com 1 quarto para banho, medindo de frente 4 metros e 50 centimetros e de fundo 15 metros e 90 centimetros, avaliada por 2:000$000, pertencente a Manoel Joaquim do Espirito-Santo.
A casa n. 15, á rua do Padre Nobrega, com 1 porta e 1 janella de frente, 2 salas, 1 quarto, cozinha externa e pequeno quintal murado, medindo de frente 4 metros e 50 centimetros e de fundo 7 metros e 95 centimetros, avaliada por 600$000, pertencente a Octavio da Costa Amorim, hoje Moreira & C.
A casa n. 71, á rua 89, antiga Imperial, com 1 porta e 1 janella de frente, 2 salas, 2 quartos, cozinha externa e pequeno quintal murado com portão de madeira, medindo de frente 3 metros e 40 centimetros e de fundo 9 metros e 50 centimetros, avaliada por 500$000, pertencente á Maria da Conceição e Silva e outra ou Rosa M. dos Santos Moreira.
A casa de tijolo, n. 1, á travessa do Cypriano, antiga travessa do Moreira, a rua 89, com 1 porta e 1 janella de frente, 1 sala, 1 porta no oitão, 1 quarto e cozinha externa, medindo de frente 2 metros e 80 centimetros e de fundo 9 metros, avaliada por 200$000, pertencente a Eduardo José de Mello ou Antonio Moreira da Silva.
A casa n. 3, á travessa do Cypriano á rua 89, com 1 porta e 1 janella de frente, 3 salas, 2 quartos externos, servindo um destes de cozinha, medindo de frente 2 metros e 80 centimetros e de fundo 9 metros, avaliada por 200$000, pertencente a Eduardo José de Mello ou Antonio Moreira da Silva.
A casa n. 200 E, á rua 89, com 1 porta e janella de frente, 2 salas, 2 quartos, cozinha externa, salêta e quintal murado, medindo de frente 4 metros e 15 centimetros e de fundo 14 metros e 60 centimetros, avaliada por 1:500$000, pertencente a Manoel do Nascimento Silva.

Freguezia da Bôa-Vista

A meia-agua de tijolo, n. 1 B, no becco da Attracção, com 1 porta e 1 janella de frente, 1 janella no oitão em salão, medindo de frente 4 metros e 30 centimetros e de fundo 2 metros e 30 centimetros, avaliada por 80$000, pertencente á Maria Francisca da Conceição ou Eleuterio da Rocha Wanderley.
A meia-agua de tijolo, n. 1 C, no becco da Attração, com 1 porta e 1 janella de frente, duas pequenas salas, medindo de frente 4 metros e 30 centimetros e de fundo 2 metros e 30 centimetros, avaliada por 80$000, pertencente á Maria Francisca da Conceição ou Eleuterio da Rocha Wanderley.
A casa meia-agua n. 1 D ao becco da Atracção com 1 porta e 1 janella de frente, em salão, medindo de largura 4 metros e 30 centimetros e de fundo 2 metros e 30 centimetros, avaliada por 80$000, pertencente á Maria Felismina T. de Aquino ou Eleuterio da Rocha Wanderley.
A casa n. 1 E ao becco da Atracção, faltando a parede da frente e parte da do oitão, faltando tambem algumas telhas na coberta, em salão, medindo de frente 4 metros e 30 centimetros e de fundo 2 metros e 30 centimetros, avaliada por 50$000, pertencente á Maria Francisca da Conceição ou Eleuterio da Rocha Wanderley.
Os moveis existentes á rua Visconde de Pelotas n. 24, avaliados por 50$000, pertencentes a Paschoal Alfaro.
A armação existente á Praça Maciel Pinheiro n. 7, avaliada por 100$000, pertencente a Tavares & C.
Os moveis seguintes, 1 armação e balcão, 1 balança com os competentes pesos, existentes todos esses objectos na casa á rua das Nymphas n. 22, avaliados por 120$000, pertencentes a Sebastião Cunha ou Albino P. Vieira.
Os moveis seguintes: 1 armação e balcão, balança com os respectivos pesos e medidas de madeira, existentes esses objectos na travessa sita á rua do Principe n. 31, avaliados por 60$000, pertencente a Manoel Gomes Pereira da Silva.
A casa n. 20 á rua da Ponte Velha, com 2 salas, 3 quartos, cozinha externa e quintal murado, medindo de frente 17 palmos e de fundo 65 palmos, avaliada por 1:000$000, com o abate de 10 %, por ser a segunda praça, pertencente a Manoel Francisco Moreira.

Freguezia de Afogados

A casa n. 7 C á Estrada Real da Torre, com 2 salas, 1 quarto, cozinha externa e quintal cercado de varas, tendo a mesma 1 porta e janella de frente, medindo de largura 2 metros e 20 centimetros e de comprimento 4 metros, avaliada por 150$000, pertencente a Marianna L. da Soledade.

Freguezia da Graça

A casa sem numero com a frente de tijolo, um oitão de taipa e outro de taboas, com 1 porta e janella de frente, 1 porta e 1 janella no oitão, 1 salão dividido por taboas e cozinha externa, medindo de frente 4 metros e 35 centimetros e de fundo 5 metros e 30 centimetros, avaliada por 120$000, pertencente a Trajano V. da Cunha.

Freguezia do Poço

A casa de taipa, sem numero, á estrada do Limoeiro, com 1 porta e 2 janellas de frente, 2 salas, 2 quartos, cozinha externa, medindo de frente 11 metros e 30 centimetros, digo, frente 4 metros e 80 centimetros e de fundo 11 metros e 30 centimetros, avaliada por 300$000, pertencente a Sebastião Correia de Souza.
E para constar passou-se o edital na forma da lei.
Dado e passado nesta cidade do Recife de Pernambuco, aos 5 de março de 1903.
Subscrevo e assigno, o escrivão, José Francisco Barros Almeida.
João Joaquim de Freitas Henriques.

EDITAL

O dr. João Joaquim de Freitas Henriques, juiz dos feitos da fazenda do Estado de Pernambuco em virtude da lei, etc.
Faz saber pelo presente, que no dia 20 do corrente mez e anno depois da respectiva audiencia deste juizo, hão de ser arrematados por venda a quem mais der em praça publica, os bens abaixo mencionados, penhorados em virtude de execução da fazenda do Estado.
A meia-agua n. 1 sita á travessa da Via-Ferrea, freguezia de S. José, com 1 porta e 1 janella de frente, 2 salas, 2 quartos, cosinha externa e diminuto quintal murado, medindo de frente 4 metros e 10 centimetros e de fundo 5 metros e 75 centimetros, avaliada por...... 300$000, penhorada em virtude de execução da fazenda contra o sr. consul portuguez.
A casa n. 2, que serve de salgadeira, sita no Pontal da Cabanga, freguezia de S. José, com um portão de madeira no oitão, em salão e 4 tanques, medindo de frente 6 metros e 90 centimetros e de fundo 18 metros e 20 centimetros, bastante estragada, avaliada por 300$000 penhorada em virtude de execução contra Felix Gomes Coimbra.
A casa n. 202, sita á rua 89, freguezia de S. José, com 1 porta e janella de frente, 2 salas, 2 quartos, cosinha externa e quintal murado, medindo de frente 5 metros e de fundo 13 metros e 95 centimetros, avaliada por 1:200$000, penhorada em virtude de execução da fazenda contra Amaro José dos Prazeres.
A casa n. 12, sita á rua de Santa Rita, freguezia de S. José, com 1 porta e 2 janellas de frente, 2 salas, 4 quartos, cosinha externa e quintal murado, medindo de frente 5 metros e 30 centimetros e de fundo 13 metros e 60 centimetros, avaliada por 2:000$000, penhorada em virtude de execução da fazenda contra Antonio Felicio de Salles Menezes.
A casa de taipa n. 1, sita ao largo dos Coêlhos, freguezia da Bôa-Vista, com porta e janellas de frente, 2 salas, 2 quartos, cosinha interna e quintal em aberto, medindo de frente 3 metros e 50 centimetros e de fundo 6 metros e 10 centimetros, avaliada por 100$000, penhorada em virtude de execução da fazenda contra José de Amorim Lima.
A meia-agua n. 17 A, sita á rua do Socego, freguezia da Bôa-Vista, com 2 portas e 2 janellas, 2 salas e 2 quartos, edificada em terreno proprio, com 1 quarto de madeira muito estragado, tendo o terreno onde assenta a casa 18 metros e 50 centimetros de cumprimento e 5 metros e 35 centimetros de largura, tem cacimba e apparelho, cuja casa e terreno avaliados por 400$000, penhorada em virtude de execução da fazenda contra José Soares de Oliveira.
A casa n. 25, sita á rua de Pedro Affonso, freguezia de Santo Antonio, com 2 portas de frente, em salão e quintal murado, medindo de frente 4 metros e 45 centimetros e de fundo 16 metros e 40 centimetros, avaliada por 2:000$000, penhorada em virtude de execução da fazenda contra o Barão de Muribeca e outros.
A casa de pedra e cal n. 24, sita á rua do Areal, freguezia do Recife, com 1 porta e 2 janellas de frente, 2 salas, 5 quartos, corredor ao lado, cozinha fóra, quintal murado, medindo de frente 5 metros e 80 centimetros e de fundo 17 metros e 20 centimetros, avaliada por 4:000$, penhorada em virtude de execução da fazenda contra Antonio José de Pinho.
A casa de taipa edificada em terreno foreiro, sob n. 239 sita no logar denominado Peres, freguezia de Afogados, com 2 janellas e 1 porta, 2 salas, 1 quarto, cozinha e quintal em aberto, medindo de frente 5 metros e 30 centimetros e de fundo 7 metros e 40 centimetros, avaliada por 30$000, penhorada em virtude de execução da fazenda contra Francisco Thetonio Pereira Bastos.
A casa de taipa n. 4, sita á Estrada do Cemeterio, freguezia do Poço, com 2 janellas de frente, 1 porta num oitão e 1 janella noutro oitão, 2 salas 2 quartos e cozinha externa, medindo de frente 5 metros e 40 centimetros e de fundo 8 metros e 70 centimetros, avaliada por 200$, penhorada em virtude de execução da fazenda contra Francisco Antonio do Rego Barros.
A casa de taipa n. 2 A, sita á Estrada do Cemiterio, freguezia do Poço, com 2 janellas de frente, 1 porta e 1 janella no oitão, 2 pequenas salas, 1 quarto e cozinha interna, medindo de frente 4 metros e 40 centimentros e de fundo 6 metros e 10 centimetros, avaliada por 500$000, penhorada em virtude de execução da fazenda contra Anibal Alves da Silva.
A casa n. 16, sita á rua de S. João, freguezia do Poço, com 2 portas de frente, 2 salas, 2 quartos e cozinha interna, medindo de frente 5 metros e 25 centimetros e de fundo 10 metros e 70 centimetros, avaliada por 300$000, penhorada em virtude de execução da fazenda contra Antonio Manoel de Barros.
A chacara n. 1, sita á rua Francisco Jacintho, freguezia da Graça, com 3 janellas de frente no pavimento terreo, 5 ditas no oitão do nascente, 7 portas no oitão do poente, toda murada com portão de ferro e gradil, entrada lateral; o andar superior tem 2 portas de frente que dão para um terraço, 3 portas em cada oitão com varanda de ferro, existem diversas dependencias dentro do oitão murado, medindo o dito predio 7 metros e 40 centimetros de frente e 22 metros e 30 centimetros de fundo, avaliada por 10:000$, penhorada em virtude de execução da fazenda contra Francisco C. Machado Rios.
E para que chegue ao conhecimento de todos se passou o presente edital que será publicado e affixado no logar do costume.
Dado e passado nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, aos 3 dias do mez de março do anno de 1903.
Subscrevo e assigno.
Eu, Antonio Barbosa Cordeiro, escrivão interino.
João Joaquim de Freitas Henriques.

TRASLADO

Carta de editos. O dr. Primitivo de Miranda Souza Gomes, juiz de direito neste municipio da Victoria do Estado de Pernambuco etc.
Faço saber que por este meu juizo de orphãos e ausentes, perante mim, dando principio a proceder o inventario nos bens que ficaram por fallecimento de d. Antonia Lins Wanderley Falcão, viuva do fallecido tenente João Marinho Falcão, fôra nelle descripto ausente o herdeiro Isbello Eduardo Marinho Falcão maior de 21 annos, solteiro, achando-se em logar não subido, e á vista desta declaração e confissão dos demais herdeiros daquella finada, ordenei se passasse a presente pela qual cito, chamo e requeiro o comparecimento do sobredito herdeiro, para louvação, partilhas e ratificação de todo o processado até final sob pena de revelia e de tudo se proceder não comparecendo por si ou por seu procurador, no prazo de 30 dias á publicação deste, o qual será affixado no logar do costume e publicado pela imprensa, findos os quaes tudo procederei a revelia e na forma da lei; e para constar se passou o presente que vai por mim assignado.
Dado e passado nesta cidade da Victoria, aos sete dias do mez de março de 1903 decimo quarto da Republica dos Estados Unidos do Brazil.
E eu Antonio Ludgero da Silva Costa, escrivão de orphãos e ausentes o escrevi.
Primitivo de Miranda Souza Gomes.
Com duas estampilhas do sello adhesivo estadual.
Conforme. O escrivão.
Antonio Ludgero da Silva Costa.

EDITAL

O tenente-coronel Clementino de Faria Tavares Gonçalves, vice-presidente em exercicio de presidente do Concelho Municipal do Recife, etc.
Pelo presente convido aos srs. concelheiros para reunirem-se na sala das sessões deste concelho, á 1 hora da tarde do dia 16 do corrente por ser o dia 15 impedido, em sessão ordinaria, (2.ª do corrente anno), que durará por 15 dias uteis e successivos, de conformidade com o disposto no art. 7.° da lei n. 48) e § 1.° do art. 31 do regimento interno. E para que chegue ao conhecimento de todos mandou que o presente fosse publicado pela imprensa.
E eu Henrique Francisco de Moraes, official-maior da secretaria o escrevi aos 12 de março de 1903.
Clementino de Faria Tavares Gonçalves.

EDITAL

Secretaria da Industria do Estado de Pernambuco
1.ª DIRECTORIA
EXGOTTOS DA CIDADE DO RECIFE

De ordem do sr. director geral e em cumprimento ao acto de 17 do corrente, abaixo transcripto, do sr. governador do Estado, declaro que no dia 19 de maio de 1903, recebem-se nesta secretaria propostas em carta fechada, devidamente selladas para a construcção e exploração de uma rêde de exgottos na cidade do Recife.
Recife, 19 de maio de 1902.
Olympio Costa.
Chefe da secção.

Palacio do governo do Estado de Pernambuco, em 17 de maio de 1902.
O governador do Estado usando da autorisação que lhe foi concedida pela lei n. 523, de 28 de junho de 1901, disposições geraes, art. 1.°, n. 11, resolve determinar que a Secretaria da Industria publique editaes de concurrencia para construcção e exploração de uma rêde de exgottos na cidade do Recife, de accôrdo com as clausulas nesta data approvadas, organisadas pelo director geral das obras publicas.
Dr. *Antonio Gonçalves Ferreira.*

CLAUSULAS PARA O ESTABELECIMENTO DE UMA RÊDE DE EXGOTTOS NA CIDADE DO RECIFE.

1.ª
A empreza que se organisar tomará posse em 1903 do material da companhia actual, que nessa epocha deve reverter ao Estado, começando immediatamente a exploração do serviço e estendendo-o á nova zona.

2.ª
A zona a ser explorada deverá abranger os bairros do Recife, Santo Antonio, S. José e Bôa-Vista, estendendo-se até Afogados, Fernandes Vieira, Capunga, Magdalena e Santo Amaro, e será limitada pela linha vermelha traçada na planta que acompanha as presentes clausulas.

3.ª
A empreza deverá se occupar da remoção de materias fecaes, aguas servidas, residuos liquidos de cocheiras, fabricas, etc., que estiverem dentro dos limites da zona, incluindo as aguas pluviaes dos telhados, pateos e quintaes, que poderão ter canalisação especial para o rio.

4.ª
Poderão ser acceitas propostas para um systema de canalisação unica, que comporte tambem todas as aguas pluviaes.

5.ª
Os estudos e propostas deverão ser feitos para qualquer dos casos de que tratam as clausulas antecedentes.

6.ª
O systema de exgotto deve ser de circulação continua das materias.
Os concurrentes deverão apresentar, no caso de exclusão das aguas pluviaes, um projecto de evacuação das materias a exgottar, sem ter outra communicação com o ar da cidade, além da obtida pelas chaminés de ventillação, que serão collocadas nos syphões das dirivações e apparelhos das casas.

7.ª
Na escolha das propostas ter-se-á muito em vista a simplicidade para o bom funccionamento do systema e a sua efficacia.

8.ª
Os concurrentes deverão provar que o funccionamento do serviço será organisado de modo tal que as materias sejam removidas continuamente, permanecendo no systema o menor tempo possivel e que serão tomadas as providencias, para que no caso de obstrucção do encanamento, não sejam necessarias excavações, bem como, que sejam removidas todas as causas de infecção da cidade.

9.ª
As materias dos diversos encanamentos deverão ser conduzidas ao mar, além dos arrecifes, no local em frente á ilha do Nogueira, ou em outras quaesquer que forem julgadas convenientes, ficando a bocca do cano de descarga dois metros, pelo menos, abaixo do nivel da baixamar.

10
Deverão existir na rêde de exgotto, apparelhos que façam circular agua em abundancia, nos collectores e poços de visita, para facilitar o exame, concerto e desobstrucção dos encanamentos, evitando o mais possivel, a excavação das ruas, praças e quintaes.

11
Em logar de serem lançadas ao mar as materias, o governo poderá permittir á empreza aproveital-as, quando por este facto não exista inconveniente hygienico.

12
A empreza deverá fornecer agua (dôce de preferencia), em abundancia, para o funccionamento completo de todo o systema, inclusive os apparelhos dos chalets-latrinas, mictorios publicos e das casas.

13
O projecto deverá satisfazer a todas as condições hygienicas, confirmadas pela experiencia.

14
A empreza deverá construir 50 mictorios publicos e 5 chalets-latrinas, nos logares indicados pelo governo, afim de serem entregues, sem indemnisação alguma, ao governo, ou á municipalidade, que fará a conservação dos mesmos. Em cada chalet-latrina collocar-se-á 6 apparelhos, sendo 2 com *toilette*.

15
Os concurrentes deverão apresentar um ante-projecto de todas as obras, acompanhado de uma memoria descriptiva e completa do systema, seu funccionamento, de todos os trabalhos a serem executados e uma planta da cidade na escala de 1/2000.
Nesta planta devem figurar todas as canalisações com suas ramificações e accessorios, poços de visitas, registros, etc, indicação dos respectivos diametros, direcção, espessuras, declives e natureza.
Deverão apresentar tambem desenhos especiaes em escala conveniente, representando as valvulas, syphões, tanques, apparelhos e todos os accessorios da canalisação, de modo a mostrar visivelmente todos os detalhes, desenhos dos melhores typos de apparelhos de latrinas em uso com os seus accessorios e dos mictorios publicos e chalets-latrina para serem escolhidos pelo governo; desenhos das estações de serviço e machinismos com todas as dimensões; desenhos indicando o systema de lavagens, ventillação e ligação do exgotto das casas com a canalisação geral; e typos completos de uma canalisação no interior das casas, comprehendendo apparelhos, tanto para materias fecaes como para aguas servidas e pluviaes.

16
Os canos collectores que actualmente passam em quintaes das casas serão retirados, collocando-se novos nas ruas para o mesmo fim.

17
O prazo do privilegio será de trinta annos, a contar da data da approvação do contracto pelo Congresso, findo o qual todo o material do contractante comprehendendo terrenos, edificios, obras, machinismos e encanamentos em perfeito estado de conservação e funccionamento, passará a ser propriedade do Estado, sem o mesmo contractante ter direito á indemnisação.

18
Os proponentes deverão indicar as taxas a serem cobradas por apparelho de latrina.
Para as casas que tiverem mais de um apparelho, far-se-á abatimento de 20 % na taxa do segundo apparelho, 40 % na do terceiro e 50 % na do quarto em diante.
Essas taxas serão pagas pelo governo e entregues ao contractante por semestres vencidos, um terço em ouro ou papel equivalente e dois terços em moéda corrente.

19
As casas que pagarem o imposto de decima urbana até 37 mil réis, terão sobre os preços um abatimento de 50 %, e as que pagarem mais de 37 até 72 mil réis terão sobre aquelles preços um abatimento de 20 %.

20
Para auxilio das despesas de fiscalisação a empreza contribuirá com a quantia de doze contos de réis annuaes, que será descontada semestralmente das quantias pagas pelo governo.

21
Para ser admittido á concurrencia, depositará cada proponente no thesouro do Estado a quantia de cinco contos de réis em dinheiro ou em apolices da divida publica.
Perderá o direito a essa caução o proponente preferido que, convidado para assignar o contracto, a isso se recusar.
Para a assignatura do contracto o proponente reforçará a primitiva caução com a importancia de quinze contos de réis que, como aquella, permanecerá no thesouro para garantia do contracto.

22
No contracto serão estabelecidas multas que variarão de um conto a quatro contos de réis que poderão ser dobradas no caso de reincidencia e deduzidas das contribuições ou da caução.

23
O governo reserva-se ao direito de escolher a proposta que lhe parecer mais vantajosa podendo recusar todas.

24
De accordo com o artigo 34 do contracto da actual empreza de exgottos, será ella preferida no caso de haver igualdade de preços.
Recife, 23 de agosto de 1901.
M. de Sá Bruhet,
Director das obras publicas.

EDITAL

O doutor José Pedro de Abreu e Lima, Juiz Substituto Parcial do Commercio, do municipio do Recife e capital do Estado de Pernambuco, em virtude da lei etc.
Faço saber aos que o presente edital virem ou delle noticia tiverem e a quem interessar possa que, por parte de Thomaz Comber me foi dirigida a petição do theôr seguinte:
PETIÇÃO.—Senhor Doutor Juiz Substituto Parcial do Commercio.—Diz Thomaz Comber, capitalista n'esta cidade, e credor de Julio Cesar Paes Barreto e Fabricio Gomes de Albuquerque Maranhão pela importancia da lettra junta, no valôr de réis cincoenta contos e cincoenta mil e porque a referida lettra esteja a prescrever, quer interromper a prescripção, fazendo para isso o competente protesto. Succede, porém, que o supplicado Fabricio Gomes acha-se em logar incerto e não sabido e Julio Cesar Paes Barretto falleceu, deixando herdeiros incertos, pelo que o supplicante pede á Vossa Senhoria que se digne de designar dia e hora afim de justificar estes factos e depois de julgada por sentença a justificação ser feita a intimação do protesto de interrupção de prescripção aos supplicados, por edital, entregando-se a lettra ao supplicante. N'estes termos e distribuida ao escrivão Walcacer.—Pede deferimento. Com uma lettra. Protesta-se juntar a procuração em cartorio. Recife, vinte e nove de Dezembro de mil novecentos e dous. O advogado.—*Arthur de Albuquerque*. (Sellada.) E mais se não continha em dita petição, aqui fielmente copiada, na qual proferi á despacho e foi lançada a distribuição dos theôres seguintes: Despacho. D. A.—Como requer. Designe o senhor escrivão dia e hora para justificação. Recife, trinta de Dezembro de mil novecentos e dous.—Abreu e Lima. Distribuição.—Ao primeiro cartorio. Em trinta de decimo segundo de mil novecentos e dous.—C. Oliveira.—E mais se não continha em dito despacho e distribuição, aqui fielmente copiados, seguindo-se o termo de protesto do theôr seguinte: Termo de protesto.—Aos trinta de Dezembro de mil novecentos e dous, n'esta cidade do Recife, em meu cartorio compareceu o advogado doutor Arthur Henrique de Albuquerque Mello e por parte de seu constituinte Thomaz Comber disse, perante mim e as testemunhas abaixo assignadas que reduzia a termo o protesto constante de sua petição retro, que fica fazendo parte integrante do prezente que assigna com as referidas testemunhas. Eu, Walfrido de Albuquerque Pereira de Oliveira, escrevente autorisado o escrevi. Eu, Eustaquio Cavalcanti Lins Walcacer o subscrevi.—Arthur H. de Albuquerque Mello.—Anacleto Alves da Silva.—Oscar de Paula Gomes. E mais se não continha em dito termo de protesto, aqui fielmente copiado. Depois do que tendo o supplicante justificado o allegado em sua petição, com relação a ausencia dos supplicados, produzindo testemunhas que depozeram convenientemente a respeito, subiram os autos, devidamente preparados á conclusão do doutor Juiz Segundo Substituto Reciproco do Commercio, por ter o primeiro jurado suspeição, sendo pelo mesmo juiz proferida a sentença do theôr seguinte: Sentença: Julgo procedente a presente justificação para que produza os seus devidos effeitos e mando que se faça a citação na fórma requerida, com o prazo da lei; custas pelo justificante. Recife, seis de Fevereiro de mil novecentos e tres.—José Maria da Rocha Carvalho. E mais se não continha em dita sentença, aqui fielmente copiada, depois do que vê-se o despacho do theôr seguinte: Despacho: Cumpra-se. Recife, onze de Fevereiro de mil novecentos e tres.—Abreu e Lima. E mais se não continha em dito despacho, aqui fielmente copiado, em virtude do qual e da respectiva sentença o escrivão competente fez passar o presente Edital, pelo theôr do qual chamo, cito e hei por intimados os supplicados. Herdeiros de Julio Cesar Paes Barretto e Fabricio Gomes de Albuquerque Maranhão, para dentro do prazo de trinta dias, contado da data da publicação do presente, compareçam perante este juizo, requerendo tudo o que fôr a bem de seu direito e justiça e ficando afinal intimados para todo o conteúdo da petição, despacho, termo de protesto e sentença que ficam transcriptos. E para que chegue a noticia ao conhecimento de todos e especialmente dos supplicados, será o presente publicado pela imprensa e affixado no logar do costume. Dado e passado nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, aos doze de Fevereiro de mil novecentos e tres. Paga nos autos os emolumentos da assignatura. Eu, Eustaquio Cavalcanti Lins Walcacer o sbscrevi.
José Pedro de Abreu e Lima.

EDITAL

De ordem do exm. sr. dr. prefeito faço sciente aos proprietarios de predios sitos no perimetro da cidade cujas aguas despejam sobre os passeios, exceptuados os de solo baixo, que dentro de seis mezes as deverão fazer canalizar por baixo dos mesmos passeios, para a galeria de exgosto ou, onde não houver para a rua, assim como que findo o dito prazo ficarão sujeitos a contribuição estatuida na ultima parte do art. 1.° da lei n. 344 os que não tiverem feito executar a referido reforma, na conformidade do disposto na lei n. 348.
Secretaria da Prefeitura Municipal do Recife, 12 de fevereiro de 1903.
O secretario,
Lauro Castello Branco.

EDITAL

Directoria da Contabilidade e Rendas Municipaes, 12 de março de 1903.
Por esta directoria se faz publico que durante 30 dias uteis, a contar desta data, serão recebidos, livres de multa, os impostos de limpeza publica, biqueira e sólo baixo dos predios sitos na freguezia da Bôa-Vista, bem assim dos mesmos predios que estejam fóra do perfilamento, relativos ao 1.° semestre do corrente exercicio, de conformidade com os §§ 16, 17 e 44 do art. 1.° da lei 344 (orçamento em vigor).
Findo este prazo serão ditos impostos cobrados com a multa constante do art. 1.° lettra D das disposições geraes da referida lei.
O director,
José da Cunha Liberato de Mattos.

EDITAL

SECRETARIA DA JUSTIÇA NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, EM 3 DE MARÇO DE 1903.
1.ª secção 1.ª directoria
Em cumprimento ao disposto no acto addicional a constituição do Estado e art. 19 da lei n. 329 de 8 de julho de 1898 faço publico de ordem do exm. sr. dr. governador que acha-se vago o cargo de juiz de direito do municipio de Floresta, em consequencia de ter sido removido para o de Alagôa de Baixo o magistrado que o exercia, bacharel Manoel Nunes Corrêa.
O preenchimento da vaga se fará por meio de remoção de um dos juizes de direito d'entre os tres mais antigos que a requererem no prazo de trinta dias contados desta data, ou em virtude de proposta motivada e fundamentada do procurador geral do Estado, se nenhum juiz a requerer ou se o procurador geral não a propozer por conveniencia do serviço publico far-se-á nomeação pela forma indicada nas citadas disposições.
O director,
Affonso V. de Medeiros.

EDITAL

Imposto de classe—Cobrança do 2.° semestre
O Administrador interino faz publico, para conhecimento dos interessados que, com o prazo improrogavel de oito dias uteis a contar da data da publicação do presente edital, serão arrecadados á bocca do cofre os impostos das classes abaixo indicadas, relativos no 2.° semestre do exercicio de 1902 a 1903.
Findo o referido prazo a cobrança será feita com as multas da lei.
Recebedoria do Estado de Pernambuco, em 7 de Março de 1903.
O Administrador interino,
Mariano A. de Medeiros.

Classes a que se refere o edital supra:
N. 11, Armazens ou depositos de recolher, alfandegados ou não.
N. 12, Idem de inspecção de algodão e de compra e venda de algodão.
N. 13, Idem de kerosene.
N. 14, Idem de drogas e pharmacias.
N. 15, Bancos, casas bancarias ou agencias de bancos que não tiverem séde n'este Estado.
N. 16, Bancos ou casas bancarias com séde neste Estado.
N. 17, Companhia de seguros e agencias.
N. 18, Empresas anonymas ou agencias.
N. 19, Enchimento de alcool e aguardente.
N. 20, Fundição a vapor.
N. 21, Fabrica de sabão.
N. 22, Idem de cerveja, Limonadas, Licores etc.
N. 23, Idem de distillação e restillação.
N. 24, Idem de picar fumo ou vender charutos e cigarros e loja ou armazem de vender fumo em grosso ou a retalhe.

COMMERCIO

DIA 13

MERCADO MONETARIO

CAMBIO

Os bancos abriram sem taxa, aguardando as noticias do Rio
Com as noticias do abriram com as taxas de 12 fazendo-se a cobrança á mesma taxa, pouco depois subiu a 12 1/32 e 12 1/16 no Banco do Recife, sendo acompanhado pelo London Brazilian Bank e Banco de Pernambuco mantendo o London & River Plate Bank 12 1/32 a tarde cahiu para 12 em todos os bancos taxa pela qual fechou.
Em papel particular e bancario repassado constou negocio a 12 1/16, 12 3/16 e 12 1/4.

BOLSA
Cotação official
Cambio sobre Londres a 90 d/v 12 11/32 d. por mil reis do Banco, hontem.
Idem idem idem a 90 d/v 12 1/16 d. por mil reis do Banco, hoje
João Carlos Pinto,
Presidente.
Arthur Dubeux,
Secretario.

MERCADO DE GENEROS

Assucar

PARA O AGRICULTOR POR 15 KILOS

Usinas	6$700	a	7$200
Crystalisados		a	[illegible]
Brancos	[illegible]	a	[illegible]
Somenos	3$300	a	[illegible]
Mascavados	2$300	a	[illegible]
Brutos seccos	2$200	a	[illegible]
Brutos mellados	1$600	a	[illegible]
Retames	1$300	a	1$500

Aguardente, cota-se para o agricultor de 560 á 580 reis a canada conforme o grao.
Alcool, cota-se para o agricultor de 1$ 00 a 1$150 a canada conforme o grao.

Algodão

Cota-se nominalmente a 12$000
Caroços de algodão cota-se os 15 kilos $800
Sola, e meio nominal, conforme a procedencia..... [illegible] a 11$000
Borracha, o kilo de...... [illegible] a [illegible]
Mamona, nominalmente.. a [illegible]
Feijão mulatinho, Cota-se o sacco com 60 kilos... 4$000 a 8$[illegible]
Milho, cota-se estação.. a $ 65
Farinha de mandioca, nominal o sacco com 42 k. [illegible] a [illegible]
Cera de carnaúba—Cota-se de 22$000 a 14$000 conforme a procedencia e qualidade.........

Couros

Pelles de cabra, a 250$000 cota-se o cento.
Pelles de carneiro, 130$000 cota-se o cento.
Couros espichados 1$100 nominal o kilo.
Couros salgados seccos, cota-se 1$100 o kilo.
Couros verdes, a $650 o kilo nominal.

EXPORTAÇÃO

DIA 13 DE MARÇO DE 1903

Para o exterior

No paquete inglez *Explorer*, para Liverpool carregou:
Julius von Sohsten, 2520 saccos com..... 189000 kilos de caroços de algodão.

Para o interior

No paquete nacional *Fortaleza*, para Manaos carregaram:
Amorim & Cardoso, 2 caixas com 194 kilos de doce e 70/2 50/4 barricas com 9095 kilos de assucar branco.
Antonio do Rego Lima, 5 pipas com 3836 litros de alcool.
Moreira & C., 1 caixa com 30000 cigarros e 1 caixa com 320 baralhos de cartas para jogar.
Para o Pará carregaram:
José Pinto Lapa, 25 caixas com 750 kilos de doce.
Manoel F. Ferreira, 1 tambor com 200 litros de alcool
Guimarães & Valente, 250 saccos com..... 15000 kilos de milho e 80 saccos com 4000 kilos de feijão.
J. G. de Almeida & C., 2 caixas com 121 pares de meias de algodão.
Fonsêca Irmãos & C., 200 caixas com 3300 kilos de sabão.
Miranda Eirado & C., 30/2 150/4 barricas e 60 saccos com 15000 kilos de assucar branco
Para o Maranhão carregaram:
J. G. Almeida & C., 1 caixa com 53 pares de meias de algodão.
Para Itacoatiara carregaram:
Amorim & Cardoso, 90/2 10/4 barricas com 8520 kilos de assucar branco.
No paquete nacional *Satellite*, para o Rio de Janeiro carregaram:
The North Brazilian Sugar, 100 saccos com 6000 kilos de assucar branco.
Amorim Irmãos & C., 20 toneis com 9940 litros de alcool e 1020 saccos com 79680 kilos de assucar mascavado.
Pereira Pinto & C., 100 pipas com 53000 litros de aguardente.
Para a Victoria carregaram:
Amorim Fernandes & C., 500 saccos com 30000 kilos de assucar mascavado.
Para a Bahia carregaram:
H Lundgren, 8 caixas com 272 kilos de sabão arsenicado.
José Pinto Lapa, 20 caixas com 600 kilos de doce.
Passos & C., 14 caixas com 450 kilos de massa de tomate.
No paquete nacional *Rio Formoso*, para o Rio de Janeiro carregaram:
Pohlmann & C., 1000 saccos com 60000 kilos de assucar mascavado.
Luiz A. Silva, 60 pipas com 31500 litros de aguardente.
Alfredo Borjes, 177 saccos com 13680 kilos de algodão em rama.
No paquete nacional *Brazil*, para Manáos carregaram:
Loyo & C., 170/2 400/4 70/8 barricas com 47110 kilos de assucar branco e 20/2 barricas com assucar refinado.
Ayres dos Reis & C., 1 caixa com calçados
Amorim Fernandes & C., 30/4 20/8 barricas com 2310 kilos de assucar branco e 30/5 barris com 2610 litros de aguardente.
Para o Maranhão carregaram:
João F. da Silva, 2 saccos com 120 kilos de café e 10 volumes com 325 kilos de fumo
Soares Irmãos, 10 caixas com 350 litros de oleo de ricino.
No paquete nacional *Itabira*, para o Rio de Janeiro carregaram:
Alfredo Borges, 500 saccos com 30000 kilos de assucar branco.
Amorim Fernandes & C., 100 saccos com 7500 kilos de assucar branco.
Para Porto Alegre carregaram:
Menezes Irmãos, 10 fardos com 600 kilos de tecidos de algodão.
Gomes Fonseca & C., 300 saccos com 15000 kilos de assucar branco e 100 saccos com 6000 kilos de assucar mascavado.
Para Pelotas carregaram:
M. M. da Nova, 300 saccos com 22500 kilos de assucar branco.
Gomes Fonseca & C., 300 saccos com 22500 kilos de assucar branco
Para Florianopolis carregou:
Menezes Irmãos, 25 fardos com 1500 kilos de tecidos de algodão.
No paquete nacional *Recife*, para o Rio de Janeiro carregaram:
Thomaz Beltrão, 8 saccos com 480 kilos de assucar branco e 103 saccos com 6180 kilos de assucar mascavado.
M. Ferreira Leite & C., 163 saccos com 9780 kilos de assucar mascavado.
No paquete nacional *Guajará*, para Santos carregaram:
Pohlmann & C., 1000 saccos com 60000 kilos de assucar mascavado
Amorim Fernandes & C., 500 saccos com 30000 kilos de assucar branco.
No paquete nacional *Amazonas*, para o Pará carregaram:
Pereira Carneiro & C., 1100 saccos com 66000 kilos de milho.
Amorim Fernandes & C., 5/5 barris com 435 litros de aguardente e 130/2 150/4 barricas com 21300 kilos de assucar branco.
M. Ferreira Leite & C., 330/2 310/4 barricas com 48140 kilos de assucar branco.
No hiate *Regente*, para Camocim carregou
Soares Irmãos, caixa com 50 kilos de biscoutos, 10 caixas com 50 kilos de velas, 5/5 barris com 400 litros de vinagre, 100 barris com 7500 litros de aguardente.
Para a Parahyba carregaram:
T. Lapa & C., 30 ancoras com 1200 litros de vinho de fructas, 5 barris com 400 litros de vinagre, 15 caixas com 140 litros de cognac e 5 caixas com 60 litros de genebra.
Na barcaça *Pilar*, para Aracajú carregaram:
L. Ferreira & C., 200 caixas com 4200 kilos de sabão.
Pela Estrada de Ferro de Limoeiro para a Parahyba carregaram:
Moreira Lima & C., 2/2 barricas com 120 kilos de assucar refinado.
Para Independencia carregaram:
R. Lima & C., 6 fardos com 400 kilos de tecidos de algodão.

IMPORTAÇÃO

Santos e escala, paquete nacional *Bragança*, entrado em 12 e consignado a Amorim Fernandes & C.

Carga do Rio de Janeiro

Arroz, 600 saccos aos consignatarios.
Café, 1500 saccos a Loureiro Barbosa & C, 300 a Santos da Figueira & C, 150 aos consignatarios.
Fumo, 4 encapados á ordem.
Papel, 2 caixas á ordem.
Phosphoros, 100 latas á ordem.

Carga da Bahia

Charutos, 1 caixa a Constantino Barza.
Cordas, 20 amarrados á ordem.
Fumo, 2 latas a Bank & C.
Piassava, 20 molhos a José Pinto Lapa.
Pipas, 45 a Louis Paille.
Toneis de ferro, 5 ao mesmo.

RENDIMENTOS PUBLICOS

Mez de Março

ALFANDEGA

Rendimento do dia 12	597.120$210
Idem do dia 13	71.745$041
	668.865$251

RECEBEDORIA DO ESTADO

Rendimento do dia 12	558.769$780
Dia 13:	
Diversos impostos	16.876$558
Exportação	14.430$651
	590.076$989

RECIFE DRAYNAGE

Rendimento do dia 12	20.336$062
Idem do dia 13	2.321$169
	22.657$231

CAIXA ECONOMICA

Dia 13:	
Entradas de depositos	55.216$000
Sahidas idem, idem	3.823$000
Saldo recolhido á delegacia fiscal	51.393$000

PREFEITURA MUNICIPAL

Rendimentos dos dias 1 a 11	48.426$178
Idem do dia 12	1.483$163
	49.909$341

MERCADO PUBLICO DE S. JOSÉ

No dia 13 de Março

PREÇOS DO DIA

Carne verde, kilo de	1$000	a	500
Dita de suino, kilo de	1$200	a	1$000
Dita de carneiro, kilo de	1$600	a	1$200
Farinha, cuia, de	600	a	400
Milho, idem, de	400	a	360
Feijão, idem, de	1$000	a	900

Banco de Credito Real de Pernambuco

De conformidade com o art. 16 do decreto de 17 de Janeiro de 1890, a administração deste Banco faz sciente aos srs. accionistas que em sua séde á rua do Bom Jesus n. 26 acham-se á disposição dos mesmos a copia do balanço, a relação nominal dos accionistas e a lista das transferencias das acções, durante o anno de 1902.
Recife, 25 de Fevereiro de 1903.
Manoel João d'Amorim.
Luiz Duprat.
Manoel Medeiros.

BANCO DO RECIFE

QUINTO DIVIDENDO

São convidados os srs accionistas a virem receber, na séde deste Banco, á rua Bom Jesus n. 32, o 5.° dividendo de 3$000 por acção, relativo ao semestre findo em 28 de fevereiro proximo passado.
Recife, 9 de março 1903.
José Maria de Andrade.
Director-secretario.

Companhia de Seguros Phenix Pernambucana

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os srs. accionistas a reunirem-se em assembléa geral ordinaria, no dia 19 de março corrente, ao meio dia, na sala da Associação Commercial Beneficente, para deliberarem sobre o balanço e contas do anno passado e procederem as eleições de que trata o § 2.° do art. 30 dos estatutos.
Recife, 4 de março de 1903.
Luiz Duprat.
José Joaquim Dias Fernandes.
João Ferreira Baltar.

AVISOS MARITIMOS

PAQUETES ESPERADOS

Mez de Março

Satellite, do norte hoje.
Atlantique, do sul amanhã.
Electrician, de Liverpool amanhã.
Alagoas, do sul a 18.
Byron, de New-York a 18.
Brazil, do sul a 14.
Rosario, da Europa a 19.
Halle, do sul a 19.
Espirito Santo, do norte a 20.
Victoria, da Europa a 21.
Magdalena, do sul a 23.
Clyde, da Europa a 26.
Oropesa, do sul a 28.

PAQUETES A SAHIR

Mez de Março

Rio e esc. *Satellite*, hoje ás 4 horas.
Bordeaux e esc. *Atlantique*, amanhã ás 12 horas.
Aracajú e esc. *Jacuhype*, amanhã ás 4 horas
Manáos e esc. *Alagoas*, a 18 ás 4 horas.
Bahia, Rio e esc. *Byron*, a 18 ás 12 horas.
Manáos e esc. *Brazil*, a 14 ás 4 horas.
Rio, Santos e esc. *Rosario*, a 20 ás 4 horas.
Bremen e esc. *Halle*, a 20 ás 4 horas.
Rio e esc. *Espirito Santo*, a 20 ás 4 horas.
Valparaiso e esc. *Victoria*, a 21 ás 12 horas.
Southampton e esc. *Magdalena*, a 23 ás 12 horas.
Southampton e esc. *Magdalena*, a 23 ás 12 horas.
Liverpool e esc. *Oropesa*, a 28 ás 12 horas.

Ancoradouro interno

Paquete nacional *Bragança*, varios generos.
Paquete nacional *Jacuhype*, varios generos.
Paquete nacional *Guajará*, varios generos.
Paquete nacional *Itabira*, varios generos.
Paquete nacional *Bauna*, varios generos.
Paquete nacional *Fortaleza*, varios generos.
Paquete nacional *Capibaribe*, varios generos.
Paquete inglez *Explorer*, varios generos.
Paquete nacional *Amazonas*, varios generos.
Paquete nacional *Recife*, varios generos.
Paquete nacional *Rio Formoso*, varios generos.
Lugar inglez *Golden Wedding*, bacalhão.
Patacho inglez *Lady Napier*, bacalhão.
Barca sueca *Solid*, carvão.
Barca ingleza *Carpasian*, bacalhão.
Barca norueguense *Hertha*, carvão.

EDITAL

INSCRIPÇÃO DE MATRICULA

De ordem do sr. dr. director faço publico aos interessados que de accordo com o art. 132 do regulamento de 14 de novembro de 1901, estarão abertas na secretaria desta escola as inscripções para matricula dos diversos annos do curso a contar do dia 1 a 31 de março, observadas as condições seguintes:
Art. 134. Para ser admittido á matricula no 1.° anno do curso ou em qualquer cadeira, aula ou exercicio pratico do mesmo anno, o estudante deverá provar em requerimento ao director:
1.° ter pago a taxa; 2.° a identidade de pessôa; 3.° ter sido vaccinado com bom resultado; 4.° achar-se habilitado na forma do art. 133.
Art. 135. Para a matricula em qualquer outro anno e bem assim em qualquer de suas cadeiras, aulas ou exercicios praticos será mister o respectivo requerimento, e 1.° estar approvado em todas as materias do anno anterior, inclusive exercicios praticos; 2.° apresentar conhecimento de haver pago a taxa respectiva.
Art. 137. A inscripção da matricula poderá ser feita por procurador.
Art. 143. Cada alumno, depois de matriculado receberá do secretario um cartão impresso assignado pelo director contendo o nome do mesmo alumno e a designação do anno ou cadeira em que se houver inscripto.
Secretaria da Escola de Engenharia, 2 de março de 1903.
O bibliothecario servindo de secretario,
Americo Carlos de Gouvêa

EDITAL

DRAINAGE 2.° SEMESTRE DE 1902

O administrador interino faz publico para conhecimento dos interessados que, com o prazo improrogavel de trinta dias uteis, a contar da data da publicação do presente edital, serão arrecadados á bocca do cofre as contribuições pelos serviços da Recife Drainage, relativas ao 2.° semestre de 1902.
Os contribuintes deverão exhibir, por occasião do pagamento, a quitação referente ao semestre anterior.
Findo o referido prazo, a cobrança será feita com as multas a que se refere o reg. de 6 de julho de 1899.
Recebedoria do Estado de Pernambuco, em 12 de fevereiro de 1903.
O administrador,
Mariano A. de Medeiros.

ILEGÍVEL